DATA: 30 DE ABRIL DE 2021.

HORÁRIO: 15 HORAS.

LOCAL: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
SIA, ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, LOTE "C", COMPLEXO CEB
BRASÍLIA – DF

ORDEM DO DIA

59ª AGO

1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como os respectivos documentos complementares;

2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e distribuição dos dividendos;

3) Eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2021/2022;

4) Eleger membros do Conselho de Administração para o biênio 2021/2023;

5) Fixar a remuneração dos administradores e fiscais.

105ª AGE

Deliberar sobre a Proposta dos acionistas minoritários, manifestada por meio da Carta de 14.03.2021, que solicita o pagamento de Bônus por Resultado de Performance à Diretoria Executiva.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB

59ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os acionistas da Companhia Energética de Brasília – CEB para a 59ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril de 2021, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Webex ("Plataforma Digital") com as seguintes ordens do dia: **58ª AGO: 1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como os respectivos documentos complementares; **2)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e distribuição dos dividendos; **3)** Eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2021/2022; **4)** Eleger membros do Conselho de Administração para o biênio 2021/2023; **5)** Fixar a remuneração dos administradores e fiscais. **105ª AGE**: Deliberar sobre a Proposta dos acionistas minoritários, manifestada por meio da Carta de 14.03.2021, que solicita o pagamento de Bônus por Resultado de Performance à Diretoria Executiva. Informações Gerais: A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os demais documentos previstos na IN CVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na IN CVM 481, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br). Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. A participação dos acionistas à Assembleia será (i) via boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 23 de abril de 2021 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia; (ii) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, votar na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital: Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail ari@ceb.com.br, com cópia para _soc@ceb.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 28 de abril de 2020, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente. Nos termos do artigo 5º, §3º da IN CVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam da Proposta de Administração da Companhia disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br). Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais. A Companhia também facultará aos seus acionistas, exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância.

Ivan Marques de Toledo Camargo
Presidente do Conselho de Administração

Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2020

Anexo 9-1-II (ICVM 481/09)

1. Informar o lucro líquido do exercício:

Lucro Líquido
R$ 432.619.022,38

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio, já declarados:

Categoria	Tipo de Ação	Valor total bruto (em reais)	Valor por ação (em reais)
Dividendos	Ordinária (ON)	265.111.960,29	36,9021981770
Dividendos	Preferencial Classe A (PNA)	48.452.660,01	36,9021981770
Dividendos	Preferencial Classe B (PNB)	240.274.762,37	40,5924179947
		R$ 553.839.382,68	

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

% Lucro Líquido (*)
100,00%

(*) Lucro Líquido deduzido do prejuízo acumulado e da constituição da reserva legal

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

Categoria	Tipo de Ação	Valor total bruto (em reais)	Valor por ação (em reais)
Dividendos	Ordinária (ON)	R$ 71.979.050,40	10,0191073225
Dividendos	Preferencial Classe A (PNA)	R$ 13.155.107,95	10,0191073225
Dividendos	Preferencial Classe B (PNB)	R$ 65.235.643,13	11,0210180548
		R$ 150.369.801,49	

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

6. O valor bruto do dividendo e juros sobre capital próprio de forma segregada, por ação de cada espécie e classe:

Categoria	Tipo de Ação	Valor total bruto (em reais)	Valor por ação (em reais)
Dividendos	Ordinária (ON)	265.111.960,29	36,9021981770
Dividendos	Preferencial Classe A (PNA)	48.452.660,01	36,9021981770
Dividendos	Preferencial Classe B (PNB)	240.274.762,37	40,5924179947

a) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio: O pagamento dos dividendos ocorrerá em até 90 dias.

b) Eventual incidência de atualização e juros sobre dividendos e juros sobre capital próprio: Não há incidência de atualização e juros sobre os dividendos, e não há previsão de pagamento de juros sobre o capital próprio.

c) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento: A data de identificação dos acionistas que terão direito ao recebimento dos dividendos será definida na Assembleia Geral Ordinária agendada para o dia 30 de abril de 2020.

7. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou períodos menores:

a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados: Não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

b) Informar a data dos respectivos pagamentos: Não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

8. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:

Ação	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
PNA	28,8253	7,9321	5,9430	R$ 8,6135
PNB	31,7078	8,7253	6,5373	R$ 9,4748
ON	28,8253	7,9321	5,9430	R$ 8,6135

b) Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores:

Dividendos		
31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2018**
28.000.931,24		R$ 7.673.488,56

9. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a) Identificar o montante destinado à reserva legal:

Reserva Legal (em reais)
R$ 29.149.441,19

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal: A Reserva Legal é constituída aplicando 5% sobre o lucro líquido após a absorção do prejuízo acumulado.

10. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos: A Companhia destinou 100% do resultado do período ajustado na forma da lei, das quais, prioritariamente os acionistas preferenciais classe A têm direito de receberem 10% proporcionais ao que representam no capital social integralizado da Companhia, e do saldo remanescente os acionistas preferenciais classe B têm direito de receberem 10% a mais do que for destinado aos acionistas detentores de ações ordinárias.

b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos: O lucro líquido do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos mínimos.

c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa: Não há parcela não paga cumulativa

d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais:

Tipo de Ação	Valor total bruto (em reais)
Preferencial Classe A (PNA)	*R$ 48.452.660,01*
Preferencial Classe B (PNB)	*R$ 240.274.762,37*

e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Tipo de Ação	Valor por ação (em reais)
Preferencial Classe A (PNA)	R$ 3,926264690

11. Em relação ao dividendo obrigatório:

a) Descrever a forma de cálculo prevista o estatuto: A parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202 I, II, e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída ao acionista como dividendo anual mínimo obrigatório.

b) Informar se ele está sendo pago integralmente: O dividendo será pago integralmente.

c) Informar o montante eventualmente retido: Não houve montante retido.

12. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia:

a) Informar o montante da retenção: Não houve montante retido.

b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez ao capital de giro e fluxos de caixa positivos: Não houve montante retido.

c) Justificar a retenção dos dividendos: Não houve dividendo retido.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

a) Identificar o montante destinado à reserva: Não houve destinação de resultado para a reserva de contingências.

b) Identificar a perda considerada provável e sua causa: Não houve destinação de resultado para a reserva de contingências.

c) Explicar porque a perda foi considerada provável: Não houve destinação de resultado para a reserva de contingências.

d) Justifica a constituição da reserva: Não houve destinação de resultado para a reserva de contingências.

14. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar: Não houve destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

b) Informar a natureza dos lucros não realizados que deram origem à reserva: Não houve destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

15. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva: Não houve destinação de resultado para reservas estatutárias.

b) Identificar o montante destinado à reserva: Não houve destinação de resultado para reservas estatutárias.

c) Descrever como montante foi calculado: Não houve destinação de resultado para reservas estatutárias.

16. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

a) Identificar o montante da retenção: Não houve retenção de lucros.

b)

c) Fornecer cópia do orçamento de capital: Não há orçamento de capital.

17. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a) Informar o montante destinado à reserva: Não houve destinação de resultado para reservas de incentivos fiscais.

b) Explicar a natureza da destinação: Não houve destinação de resultado para reservas de incentivos fiscais.

ANEXO

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

Assembleia Geral e Administração

12.1 DESCREVER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO EMISSOR, CONFORME ESTABELECIDO NO SEU ESTATUTO SOCIAL E REGIMENTO INTERNO, IDENTIFICANDO:

a. Atribuições de cada órgão e comitê.

a.1. Compete ao Conselho de Administração desempenhar as atribuições estabelecidas na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016 e ainda:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, manifestando-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

II - eleger e destituir os diretores da Companhia;

III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

IV - pronunciar-se sobre o orçamento, a estimativa da receita, as dotações gerais de despesas e o programa de investimentos da Companhia, podendo emendá-los, bem como aprovar a dotação orçamentária de verba específica destinada ao Comitê de Auditoria Estatutário;

V - manifestar-se sobre propostas de reforma estatutária apresentadas pela Diretoria;

VI - autorizar empréstimos a contrair no País ou no exterior;

VII - autorizar o encaminhamento de pedido de desapropriação, nos termos da legislação em vigor, submetido pela Diretoria;

VIII - autorizar a alienação, oneração, permuta, locação e arrendamento de bens imóveis, pertencentes ao patrimônio da Companhia, assim como a aquisição de outros que venham a integrá-lo;

IX - decidir sobre emissão de ações do capital autorizado;

X - convocar a Assembleia Geral;

XI - aprovar o Regimento Interno da Companhia ou sua alteração;

XII - aceitar a justificação decorrente de força maior a que se refere o § 4º do art. 17;

XIII - conceder licença aos seus membros;

XIV - conceder licença, por mais de 30 dias, aos membros da Diretoria e autorizar-lhes afastamento por igual período;

XV - escolher e destituir os auditores independentes;

XVI - autorizar a instalação de agências ou escritórios da Companhia fora da localidade de sua sede;

XVII - aprovar o sistema de classificação de cargos da Companhia ou sua alteração, bem como os quadros de funções gratificadas e de empregos em comissão;

XVIII - decidir sobre as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria ou por qualquer membro desta, vencido em resolução tomada;

XIX - autorizar a aquisição de ações para manutenção em tesouraria e para a respectiva alienação ou cancelamento;

XX - autorizar a emissão de notas promissórias comerciais (“commercial papers”).

XXI - subscrever Carta Anual de Políticas Públicas;

XXII - estabelecer política de divulgação de informações da CEB, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas;

XXIII - aprovar a política de distribuição de dividendos da Companhia;

XXIV - aprovar anualmente a política de transações com partes relacionadas;

XXV - aprovar o Código de Conduta e Integridade da Companhia;

XXVI - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

XXVII - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a CEB, inclusive os relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e à ocorrência de corrupção e fraude;

XXVIII - estabelecer política de porta-vozes visando eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da CEB;

XXIX - realizar a avaliação de desempenho, individual e coletiva, dos diretores e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, podendo contar com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade;

XXX - aprovar, até a sua última reunião ordinária, o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;

XXXI - analisar, após a realização da assembleia geral ordinária prevista no art. 132 da Lei nº 6.404/1976, o atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios mencionado no inciso XXX, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Câmara Legislativa do Distrito Federal e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parágrafo único. As decisões do Conselho de Administração deverão ser comunicadas aos órgãos da Companhia aos quais a matéria esteja afeta.

a.2. Compete ao Conselho Fiscal:

As atribuições do Conselho Fiscal encontram-se fixadas na Lei das Sociedades Anônimas, Lei 13.303/2016, Estatuto Social, e no Decreto nº 11.531, de 25.04.89, do governo do Distrito Federal, bem como no Regimento Interno do referido Conselho, relacionadas a seguir.

Lei das Sociedades Anônimas

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia-geral;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia-geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia-geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;

V - convocar a assembleia-geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia;

VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VIII - exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

§ 1º Os órgãos de administração são obrigados, através de comunicação por escrito, a colocar à disposição dos membros em exercício do conselho fiscal, dentro de 10 (dez) dias, cópias das atas de suas reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias do seu recebimento, cópias dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente e, quando houver, dos relatórios de execução de orçamentos.

§ 2º O conselho fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativas à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

§ 3° Os membros do conselho fiscal assistirão às reuniões do conselho de administração, se houver, ou da diretoria, em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar (ns. II, III e VII).

§ 4º Se a companhia tiver auditores independentes, o conselho fiscal, a pedido de qualquer de seus membros, poderá solicitar-lhes esclarecimentos ou informações, e a apuração de fatos específicos.

§ 5º Se a companhia não tiver auditores independentes, o conselho fiscal poderá, para melhor desempenho das suas funções, escolher contador ou firma de auditoria e fixar-lhes os honorários, dentro de níveis razoáveis, vigentes na praça e compatíveis com a dimensão econômica da companhia, os quais serão pagos por esta.

§ 6º O conselho fiscal deverá fornecer ao acionista, ou grupo de acionistas que representem, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência.

§ 7º As atribuições e poderes conferidos pela lei ao conselho fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da companhia.

§ 8º O conselho fiscal poderá, para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito e solicitar à diretoria que indique, para esse fim, no prazo máximo de trinta dias, três peritos, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, de notório conhecimento na área em questão, entre os quais o conselho fiscal escolherá um, cujos honorários serão pagos pela companhia.

Decreto nº 11.531 de 25/04/1989

i. conferência periódica de saldos de tesourarias e outros valores em poder das mesmas, bem como avaliação dos controles de valores;
ii. conferência dê estoques de almoxarifados ou outros depósitos de materiais, bem como a sua organização e eficácia dos seus controles;
iii. conferência de bens patrimoniais em estoque ou em uso, bem como o seu estado, a organização e eficácia dos controles;
iv. exame de processos de licitação;
v. exame de documentação das receitas;
vi. exame de documentação relativa à despesa, inclusive das notas de empenho;
vii. exame de contratos ou instrumentos equivalentes;
viii. exame dos controles da execução orçamentária, registros contábeis ou qualquer outro tipo de controle;
ix. exame dos balancetes mensais e outros demonstrativos, com emissão de parecer, quando previsto em estatuto ou regimento;
x. pronunciamento sobre processos de tomada de contas;
xi. exame e emissão de parecer sobre as contas anuais dos administradores;
xii. solicitação de serviços técnicos especializados julgados necessários;
xiii. fiscalização dos atos dos administradores, com verificação do cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
xiv. acompanhamento e controle de providências determinadas pelo Governo.

Regimento Interno do Conselho Fiscal

I. Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II. Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; III. Opinar a respeito das propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV. Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos da administração, e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da organização, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrir, e sugerir providências úteis à Companhia;

V. Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela organização;

VI. Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e opinar sobre elas; e

VII. Exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

a.3. Compete à Diretoria

I – caracterizar e estruturar os rumos corporativos, bem como definir as respectivas políticas corporativas globais, compatíveis com sua identidade institucional;

II - estabelecer políticas e diretrizes corporativas relacionadas à gestão de recursos visando à sua otimização, dentro da visão de realização de processos institucionais integrados;

III - estabelecer processos de monitoramento e controle de resultados corporativos;

IV - promover a organização administrativa da Companhia e elaborar seu Regimento Interno, a ser submetido ao Conselho de Administração;

V - administrar a Companhia e tomar as providências adequadas à fiel execução das deliberações da Assembleia Geral e das decisões do Conselho de Administração, regulamentando-as, quando couber, mediante atos próprios, gerais ou específicos;

VI - elaborar o plano plurianual e estratégico da Companhia, consubstanciando-o em planos de ação a curto, médio e longo prazos, nos quais estejam consignados os orçamentos, programas, projetos e demais medidas necessárias à consecução dos resultados institucionais permanentes caracterizados na identidade institucional;

VII - autorizar a licença ou o afastamento de membros da Diretoria por prazo até 30 (trinta) dias, designando o substituto dentre eles, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 24;

VIII - propor ao Conselho de Administração alterações do sistema de classificação de cargos da Companhia, dos quadros de funções gratificadas e de empregos em comissão;

IX - fornecer ao Conselho de Administração os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente dos resultados da Companhia;

X - enviar ao Conselho de Administração, dentro de 75 (setenta e cinco) dias, a contar do encerramento do exercício, o relatório, as contas anuais e demais elementos previstos em lei;

XI - pronunciar-se sobre os recursos ou reclamações de empregados ou sobre sua dispensa, quando envolvam ou possam envolver ônus apreciável para a Companhia;

XII - autorizar a aquisição, oneração, permuta, alienação e locação de bens móveis, bem como a locação e o arrendamento de bens imóveis, observadas as disposições legais;

XIII - propor ao Conselho de Administração a alienação, oneração ou permuta de bens imóveis pertencentes ao patrimônio da Companhia, assim como a aquisição de outros que venham a integrá-lo;

XIV - submeter ao Conselho de Administração pedido de desapropriação a ser encaminhado, nos termos da legislação em vigor, à autoridade competente;

XV - convocar a Assembleia Geral, nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404/1976;

XVI - propor a aplicação dos lucros da Companhia e de suas subsidiárias excedentes à destinação estatutária;

XVII - efetivar doações de sucata e bens inservíveis para instituições educacionais e outras sem fins lucrativos, nos termos da lei;

XVIII - aprovar a concessão de apoios e patrocínios culturais, tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia e a preservação de sua imagem;

XIX - aprovar a prática dos atos gratuitos razoáveis previstos no art. 154, § 4° da Lei das Sociedades Anônimas, nos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

XX - coordenar e supervisionar os estudos referentes à exploração de novos negócios, em consonância com o inciso I deste artigo, podendo delegar competência referentes a assuntos específicos;

XXI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral;

XXII - submeter à subscrição do Conselho de Administração proposta de Carta Anual de Políticas Públicas da CEB, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

XXIII - submeter à aprovação do Conselho de Administração proposta de política de distribuição de dividendos da Companhia e suas alterações;

XXIV - submeter anualmente à aprovação do Conselho de Administração proposta de política de transações com partes relacionadas e suas alterações;

XXV - submeter à aprovação do Conselho de Administração proposta do Código de Conduta e Integridade da Companhia e suas alterações;

XXVI - apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração, o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;

XXVII - exercer todas as atribuições legais de competência privativa de assembleia geral das subsidiárias integrais da CEB, na qualidade de acionista único;

XXVIII - divulgar informações relevantes de forma tempestiva e atualizada, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração;

XXIX - divulgar ao público em geral, de forma ampla, a carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as informações de que trata o inciso XXVIII;

XXX - submeter ao Conselho de Administração política de porta-vozes visando eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da CEB.

a.4. Comitês:

Competirá ao CAE, sem prejuízo de outras competências previstas no estatuto da CEB e no artigo 24 da Lei nº 13.303/2016, zelar:

a) pela qualidade e integridade das demonstrações contábeis e financeiras da Companhia;

b) pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares;

c) pela atuação, independência e qualidade do trabalho da empresa de auditoria independente contratada para emitir parecer sobre as demonstrações contábeis e financeiras;

d) pela atuação e qualidade do trabalho da auditoria interna;

e) pela qualidade e eficiência dos sistemas de controles internos e de administração de riscos, cabendo-lhe as seguintes tarefas:

I. estabelecer os procedimentos necessários à sua atuação de modo a atingir seus objetivos;

II. participar do processo de contratação da empresa para prestação de serviços de auditoria independente, opinando sobre a remuneração e a sua eventual substituição, bem como aprovar,

previamente, a contratação de serviços de auditoria independente das empresas consolidadas nas demonstrações contábeis da CEB;

III. revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis e financeiras da Companhia, anuais e trimestrais, bem como as notas explicativas, relatórios da administração e parecer da empresa de auditoria independente;

IV. supervisionar o trabalho da auditoria interna e da empresa de auditoria independente, de forma a avaliar sua efetividade e verificar o cumprimento da legislação, regulamentação e normas internas;

V. acompanhar a contratação de empregados ou de prestadores de serviço que tenham atuado nas equipes de empresa de auditoria independente que presta ou tenha prestado serviços de auditoria para a Companhia nos doze meses anteriores;

VI. revisar e propor sugestões ao Conselho de Administração, anualmente, sobre a política de contratação de outros serviços que possam ser prestados por empresa de auditoria independente que esteja auditando as demonstrações contábeis e financeiras da Companhia, e uma lista desses serviços, já pré-aprovados pelo Comitê de Auditoria;

VII. propor ao Conselho de Administração, implementar e promover a divulgação interna dos procedimentos para recepção e tratamento de informações sobre erros ou fraudes relevantes referentes à contabilidade, auditoria e controles internos, bem como sobre o descumprimento de dispositivos legais e regulamentares e de normas internas, prevendo procedimentos específicos para proteção do informante, tais como seu anonimato e a confidencialidade da informação;

VIII. recomendar às diretorias a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das atribuições do Comitê de Auditoria;

IX. verificar a implementação de recomendações feitas pela empresa de auditoria independente e pela auditoria interna, e, ainda, as feitas pelo próprio Comitê de Auditoria;

X. discutir anualmente com a empresa de auditoria independente o relatório sobre:

a) os procedimentos de controles internos de qualidade dessa empresa;
b) sua independência;
c) revisão da qualidade pelos pares;
d) questionamentos de autoridades governamentais e reguladores; e
e) todos os relacionamentos entre essa empresa de auditoria independente e a Companhia.

XI. revisar, anualmente, as principais políticas, práticas e princípios de contabilidade utilizados pela CEB na elaboração das demonstrações contábeis e financeiras, bem como quaisquer mudanças significativas na aplicação ou escolha de tais políticas, práticas e princípios;

XII. revisar, anualmente, os métodos alternativos de tratamento contábil, à luz dos princípios de contabilidade geralmente aceitos, relativos a informações contábeis e financeiras, inclusive estruturas fora de balanço e informações pro forma ou ajustadas, seus efeitos nas demonstrações contábeis e financeiras e os critérios utilizados para sua divulgação, bem como o tratamento contábil eventualmente aconselhado pela empresa de auditoria independente;

XIII. estabelecer mecanismos e resolver quaisquer divergências entre a empresa de auditoria independente e o Conselho de Administração e a Diretoria;

XIV. revisar, juntamente com as Diretorias, com a Auditoria Interna e a empresa de auditoria independente, o escopo, o planejamento dos trabalhos e o quadro de pessoal a ser alocado para a realização dos trabalhos;

XV. fiscalizar a atuação, a organização, as responsabilidades, o planejamento, os resultados, os orçamentos e a qualificação dos empregados da Auditoria Interna;

XVI. recomendar a substituição do responsável pela Auditoria Interna da Companhia;

b. Data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês.

O Conselho Fiscal da CEB é um órgão formalmente constituído, de caráter permanente, na forma dos artigos 33 a 36 do Estatuto Social da Companhia.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

Compete ao Diretor-Presidente:

I - representar a Companhia em juízo ou fora dele, diretamente ou por mandatário ou preposto, com poderes especificados, observadas as regras do § 1º deste artigo;

II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

III - exercer o direito de voto, cabendo-lhe também o de desempate, nas reuniões da Diretoria;

IV - coordenar e supervisionar os trabalhos da Companhia, nos diversos setores, fazendo executar o presente estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, as decisões do Conselho de Administração, as orientações do Conselho Fiscal e as resoluções da Diretoria;
V - admitir, designar, transferir, promover, elogiar, punir e demitir empregados, bem como conceder-lhes licença, devendo observar o disposto no inciso XI do art. 27;

VI - movimentar os recursos da Companhia e assinar documentos relativos às respectivas contas, juntamente com um dos diretores;

VII - firmar, em conjunto com um ou mais diretores, os documentos que criem responsabilidade para a Companhia e os que exonerem terceiros para com ela;
VIII - delegar competência quanto aos atos compreendidos na sua área de atuação, obedecidos os limites estatutários;

IX - participar, em conjunto com os demais dirigentes, da elaboração e da consolidação do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia.

§ 1º A Companhia poderá ser representada por procuradores com poderes específicos constituídos pelo Diretor-Presidente, observadas as seguintes regras:

a) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou processo, todas as procurações serão por prazo certo, não superior a um ano, e terão poderes específicos;

b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração ou da Diretoria, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto.

§ 2º Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade com as regras estabelecidas neste estatuto.

Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores:

I - exercer a representação da Companhia, por outorga específica do Diretor-Presidente;

II - firmar cheques, ordens de pagamento, endossos e aceites de títulos cambiais e cartas de crédito e outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, juntamente com o Diretor-Presidente ou com quem receber delegação deste;

III - coordenar a formulação das políticas de administração e de suprimentos e, uma vez aprovadas pela Diretoria e incluídas no Planejamento Empresarial da Companhia, supervisioná-las e ajustá-las sistematicamente às reais necessidades da CEB;

IV - coordenar a formulação das políticas de recursos humanos e, uma vez aprovadas pela Diretoria e incluídas no Planejamento Empresarial da Companhia, supervisioná-las e ajustá-las sistematicamente às reais necessidades da CEB;

V - coordenar a formulação das políticas de informática e, uma vez aprovadas pela Diretoria e incluídas no Planejamento Empresarial da Companhia, supervisioná-las e ajustá-las sistematicamente às reais necessidades da CEB;

VI - coordenar a formulação das políticas econômicas e financeiras e, uma vez aprovadas pela Diretoria e incluídas no Planejamento Empresarial da Companhia, supervisioná-las e ajustá-las sistematicamente às reais necessidades da CEB;

VII - coordenar a elaboração do orçamento anual da Companhia;

VIII - prover os recursos financeiros necessários à operação e expansão da Companhia, conforme orçamento anual, conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento, bem como os serviços correlatos;

IX - planejar e administrar as atividades da área de Relações com Investidores;

X - coordenar a formulação da política de relacionamento com os investidores, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e as entidades onde os valores mobiliários da Sociedade sejam negociados;

XI - realizar o controle dos resultados econômico-financeiros das participações da Companhia nas subsidiárias integrais, controladas e coligadas;

XII - participar, em conjunto com os demais dirigentes, da elaboração e da consolidação do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia;

XIII - delegar competência quanto aos assuntos compreendidos na sua área de atuação, obedecidos os limites estatutários.

Compete ao Diretor Técnico:

I - exercer a representação da Companhia, por outorga específica do Diretor-Presidente;

II - firmar cheques, ordens de pagamento, endossos e aceites de títulos cambiais e cartas de crédito e outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, juntamente com o Diretor-Presidente ou com quem receber delegação deste;

III - planejar, coordenar e supervisionar as políticas de planejamento da expansão, implantação e manutenção do sistema de iluminação pública do Distrito Federal;

IV - planejar, coordenar e supervisionar os empreendimentos e serviços correlatos à energia elétrica sob todas as suas formas e aplicações, para atendimento a solicitações de terceiros, públicos ou privados, relacionados a projetos, construção, operação e manutenção de sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica, iluminação privada, instalações elétricas particulares e demais serviços correlatos, excluídos aqueles inerentes ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica;

V - buscar a melhoria contínua da prestação de serviços a terceiros mediante a utilização de novas tecnologias e métodos, visando à melhoria da qualidade e redução dos custos das referidas atividades;

VI - participar, em conjunto com os demais dirigentes, da elaboração e da consolidação do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia;

VII - propor as políticas e diretrizes de meio ambiente, de desenvolvimento tecnológico e de alternativas energéticas;

VIII - acompanhar e supervisionar a gestão e o desempenho dos negócios da Companhia relativos à geração, às participações e à distribuição e comercialização de gás, desenvolvidas pelas subsidiárias integrais e empresas coligadas e controladas, estabelecendo processos de monitoramento e controle de resultados corporativos;

IX - promover as análises de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental dos novos negócios para a Companhia, em interação com as Diretorias relacionadas aos referidos negócios;

X - estudar, planejar, projetar, construir, operar e explorar sistemas de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos, por qualquer título de direito, ou a empresas das quais mantenha o controle acionário;

XI - desenvolver atividades nos diferentes campos de energia, em qualquer de suas fontes, com vistas à exploração econômica e comercial;

XII - coordenar as negociações e implementar parcerias, consórcios, sociedades de propósito específico e demais formas de associação com empresas públicas ou privadas, necessárias ao desenvolvimento de novos negócios que se destinem direta ou indiretamente à exploração da produção, transmissão ou distribuição de energia elétrica sob regime de concessão ou autorização, bem como a negociação de contratos e documentos societários dos empreendimentos;

XIII - acompanhar, avaliar e divulgar no âmbito da Diretoria o desempenho técnico-operacional das subsidiárias integrais da Companhia;

XIV - propor à Diretoria as matérias referentes a aportes de capital e celebração de acordos de votos nas controladas e coligadas e nos consórcios de que participe a Companhia;

XV - delegar competência quanto aos assuntos compreendidos na sua área de atuação, obedecidos os limites estatutários.

Compete ao Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos:

I - exercer a representação da Companhia, por outorga específica do Diretor-Presidente;

II - firmar cheques, ordens de pagamento, endossos e aceites de títulos cambiais e cartas de crédito e outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, juntamente com o Diretor-Presidente ou com quem receber delegação deste;

III - coordenar e acompanhar a elaboração e a consolidação do planejamento estratégico da CEB e empresas controladas, do plano plurianual da Companhia e da elaboração e consolidação do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia;

IV - monitorar a execução do planejamento estratégico e acompanhar o desenvolvimento dos seus programas;

V - apresentar anualmente ao Conselho de Administração estudos e pesquisas com vistas a prospecção de cenários de longo prazo de evolução do ambiente de negócios da CEB, com especial atenção e foco no comportamento futuro da demanda de energia elétrica no Distrito Federal e na identificação das oportunidades e desafios ao desenvolvimento sustentável da Empresa;

VI - controlar o cumprimento dos objetivos e metas empresariais da CEB e suas controladas;

VII - incentivar o reconhecimento institucional das melhores práticas e inovações organizacionais;

VIII - monitorar as transformações do setor energético e identificar as principais oportunidades e ameaças para a Companhia;

IX - delegar competência quanto aos assuntos compreendidos na sua área de atuação, obedecidos os limites estatutários;

X - verificar o cumprimento das normas e regulamentos associados às operações das empresas controladas da CEB;

XI - assegurar a conformidade processual visando à mitigação dos riscos nas atividades da CEB, garantindo a aderência às leis, normas, padrões e regulamentos da Companhia;

XII- identificar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar perdas operacionais evitáveis pela melhor gestão dos riscos inerentes aos principais processos das empresas controladas da CEB.

d. Mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria.

Compete ao Conselho de Administração realizar a avaliação de desempenho, individual e coletiva, dos diretores e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, podendo contar com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, art. 13, inciso III, e no Estatuto da CEB, art. 13, inciso XVIII, em 25 de fevereiro de 2021, foram encaminhados formulários para avaliação do Conselho de Administração (avaliação coletiva), avaliação da Diretoria Executiva (avaliação coletiva), avaliação do Diretor-Geral (auto avaliação e avaliação individual), e avaliação de Diretores da empresa (auto avaliação e avaliação individual). Os resultados dessas avaliações foram consolidados em relatórios específicos e entregues à Alta Administração da empresa.

12.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

a. Prazos de convocação.

Os prazos para convocação das assembleias gerais seguem o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.404, de 15.12.1976, art. 124, § 1º, inciso II.

b. Competências.

A convocação das assembleias gerais é de competência do Conselho de Administração, conforme inciso X, art. 19 do Estatuto Social da Companhia, quando julgar conveniente ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404/76; da Diretoria, de acordo com o inciso XV, art. 27 do Estatuto Social da CEB, nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404/76; e ao Conselho Fiscal, no caso do inciso V, art. 163 da Lei nº 6.404/76.

c. Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise.

SIA Área de Serviço Público, Lote "C", Complexo CEB, Bloco "E", Brasília, Distrito Federal, CEP: 71215-902 e ari@ceb.com.br.

d. Identificação e administração de conflitos de interesses.

O conflito de interesses é tema abordado na Política de Transações com Partes Relacionadas - Texto em vigor revisado e aprovado pela 13ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília, de 29.11.2018.

e. Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto.

Na forma prevista na Lei nº 6.404/1976.

f. Formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

De acordo com a Lei º 6.404/1976, art. 126.

g. Manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

A CEB recebe comentários e questionamentos de acionistas por meio do site ri.ceb.com.br.

h. Transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias.

A CEB não pratica esse procedimento.

i. Mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas.

A CEB ainda não pratica esse procedimento.

12.3. Em forma de tabela, informar as datas e jornais de publicação:

a. do aviso aos acionistas comunicando a disponibilização das demonstrações financeiras.

AVISO AOS ACIONISTAS	DODF	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	
2018	02, 03 e 04.04.2018	Valor Econômico	29.03 e 02 e 03.04
2019	30.03, 02 e 04.04.2019	Valor Econômico	03, 04 e 05.04.2019
2020	27, 30 e .31.03.2020	Valor Econômico	27, 30 e 31.03.2020

b. da convocação da assembleia geral ordinária que apreciou as demonstrações financeiras.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	DODF	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	
2018	02, 03 e 04.04.2018	Valor Econômico	29.03 e 02 e 03.04
2019	12, 15 e 16.04.2019	Valor Econômico	12, 15 e 16.04.2019
2020	22, 23 e 24.06.2020	Valor Econômico	06, 07 e 08.07.2020

c. da ata da assembleia geral ordinária que apreciou as demonstrações financeiras.

ATA DA AGO	DODF	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	
2018	12.12.2018	Valor Econômico	12.12.2018
2019	-	-	-
2020	-	-	-

d. das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	DODF	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	
2018	25.04.2018	Valor Econômico	20.04.2018
2019	18.04.2019	Valor Econômico	24.04.2019
2020	17.07.2020	Valor Econômico	17.07.2020

12.4. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

a. Frequência das reuniões.

O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou seu substituto.
As reuniões do Colegiado poderão ser realizadas de forma presencial e/ou por conferência telefônica, vídeo ou outra forma que a Companhia possa disponibilizar.

b. Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho.

Não há.

c. Regras de identificação e administração de conflitos de interesses.

O conflito de interesses é tema abordado na Política de Transações com Partes Relacionadas - Texto em vigor revisado e aprovado pela 13ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília, de 29.11.2018. Está ainda previsto no Estatuto Social, conforme §7º do art. 17 a seguir:

§ 7º Sem prejuízo da vedação aos administradores de intervirem em qualquer operação social em que tiverem interesse conflitante com o da empresa, o conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistencial, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse.

12.5. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução de conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

Não há.

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela: nome, idade, profissão, CPF ou número do passaporte, cargo eletivo ocupado, data de eleição, data da posse, prazo do mandato, outros cargos ou funções exercidos no emissor e indicação se foi eleito pelo controlador ou não.

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Eletivo	Data da Eleição	Data da Posse	Prazo do Mandato	Cargos/Funções exercidos na Companhia	Indicado pelo Controlador
Ana Paula Soares Marra	33	Advogada	062.951.156-08	Membro do Conselho Fiscal (titular)	30/04/2021		29/04/2023		SIM
Bolivar Tarragó Moura Neto	53	Economista	543.836.500-82	Membro do Conselho de Administração	30/04/2021		29/04/2023		SIM
				Diretor-Presidente		-	29/04/2023		SIM
Edison Antônio Costa Britto Garcia	60	Advogado	244.897.191-91	Membro do Conselho de Administração	30/03/2021	-	29/04/2023		SIM
Euchério Lerner Rodrigues		Administrador		Membro do Conselho Fiscal (titular)	30/04/2021		29/04/2023		NÃO
Fabiano Cardoso Pinto	49	Bacharel em Direito	783.062.486-00	Diretor Técnico	-		29/04/2023		
Fausto de Paula Menezes Bandeira	63	Engenheiro Eletricista	221.491.041-72	Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos	-				
Handerson Cabral Ribeiro	43	Engenheiro Civil	813.771.341-72	Membro do Conselho de Administração	30/04/2021		29/04/2023		SIM
Ivan Marques de Toledo Camargo	60	Engenheiro Eletricista	210.411.481-00	Membro do Conselho de Administração	30/04/2021		29/04/2023		NÃO
Leonardo Alves	45	Administração Industrial	844.669.521-91	Membro do Conselho Fiscal (suplente)	30/04/2021		29/04/2023		NÃO
Maria Lucia Barbosa Lins		Advogada		Membro do Conselho Fiscal (titular)	30/04/2021		29/04/2023		NÃO
Marlon Resende Júnior	42	Economista	693.914.751-91	Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores	30/03/2021		29/04/2023		
Rafael Lycurgo Leite	45	Advogado	762.794.991-20	Membro do Conselho de Administração	30/04/2021		29/04/2023		NÃO
Rodrigo Frantz Becker	43	Advogado	833.955.391-72	Membro do Conselho Fiscal (titular)	30/04/2021		29/04/2023		SIM
Reginaldo Ferreira Alexandre	62	Economista	003.662.408-03	Membro do Conselho Fiscal (titular)	30/04/2021		29/04/2023		SIM
Ricardo Marinho dos Santos		Contador		Membro do Conselho Fiscal (suplente)	30/04/2021		29/04/2023		NÃO
Samuel Saldanha		Economista		Conselheiro de Administração	30/04/2021		29/04/2023		NÃO
Tiago Modesto Costa	42	Engenheiro Civil	849.966.331-15	Conselheiro de Administração	30/04/2021		29/04/2023		SIM
Walter Luis Bernardes Albertoni	52	Advogado	147.427.468-48	Conselheiro de Administração	30/04/2021		29/04/2023		SIM

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Em atendimento à Lei nº 13.303/2016 a CEB alterou seu Estatuto Social para a inclusão do CAE, Comitê de Auditoria Estatutário. Foi ainda, aprovada a criação do Comitê de Gestão de Riscos Corporativos e de Conformidade da Companhia Energética de Brasília – CEB e de seu Regimento Interno na 585ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 26.09.2019.

12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor;
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas.

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO

Bolivar Tarragó Moura Neto
Economista e Mestre em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professor Adjunto atuando nas áreas de Teoria Macroeconômica e Economia do Setor Público e na Assessoria da Coordenação do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, de 08/1992 a 03/2003. Foi Presidente do Conselho de Administração nos Banco da Amazônia S.A., de 04/2004 a 03/2005 e do Banco do Nordeste do Brasil S.A., de 04/2003 a 03/2005. Diretor da Associação das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, de 08/2008 a 04/2011. Diretor Comercial do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – Banrisul, de 04/1999 a 03/2003. Assessor Especial do Ministro da Fazenda no Ministério da Fazenda, de 04/2003 a 03/2005. Vice-Presidente de Administração de Riscos, de 03/2005 a 07/2007 e Vice-Presidente de Gestão de Ativos de Terceiros de 07/2007 a 04/2011, ambos na Caixa Econômica Federal. Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores na Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras), de 07/2011 a 12/2013. Diretor-Presidente do Banrisul Cartões S.A., de 01/2014 a 04/2015. Atualmente é Secretário-Executivo do Conselho Curador do FGTS no Ministério do Trabalho.

Edison Antônio Costa Britto Garcia
Procurador Federal da Advocacia Geral da União, exerceu a Presidência do INSS de 05/2018 a 01/2019. Exerceu a função de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS de janeiro a maio/2018. Foi Procurador-Chefe da Procuradoria Federal do IPEA de 10/2016 a 01/2018. Exerceu a função de Chefe de Gabinete do Secretário-Geral de Consultoria e do Advogado-Geral da união substituto, de 2012 a 2016. Integrou a Câmara Técnica do Conselho Superior da AGU, como titular da Secretaria-Geral de Consultoria. Integrou a Comissão de Ética da AGU com mandato de 2 anos. Integrou os quadros jurídicos da CVM de 1991 a 2006, tendo exercido cargo de Superintendente em duas ocasiões (1991 – 1992 e 1999 – 2006). Representou a CVM no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional por dois mandatos, de 2000 a 2004. Também na CVM foi nomeado pelo Ministro da Fazenda para atuar como Diretor da CVM adjunto 2005/2006. De 2006 a 2008 cursou o LLM em direito societário e de 2009/2010 em direito de mercado financeiro e de capitais, no IBMEC/SP, tendo se licenciado da AGU para cumprir as atividades acadêmicas em São Paulo. Em 2006 foi convidado para atuar no setor privado e exerceu a função de superintendente e Presidente Executivo da AMEC – Associação de Investidores do Mercado de Capitais (2006/2012). Em São Paulo integrou colegiados e participou de atividades na ANBIMA – Associação Nacional dos Bancos de Investimento, IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, CODIM – Comitê de Divulgação de Informações do Mercado de Capitais, ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas e na BMF&Bovespa integrou o grupo de criação do Takeover Panel brasileiro – CAF. Exerceu diversos cargos em órgãos da Administração Pública Federal, dentre os quais: CVM, BNDES, Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, Ministério do Bem-Estar Social, dentre outros. Em 1995 foi convidado para ser Secretário de Estado do Governo do Mato Grosso na gestão Dante Oliveira, tendo sido Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral até abril de 1998. Foi Comodoro do Iate Clube de Brasília (2013/2017).

Ivan Marques de Toledo Camargo
Engenheiro Eletricista pela Universidade de Brasília (UnB) e Mestre em Engenharia Elétrica pelo Instituto Nacional Politécnico de Grenoble – França. Doutor em Engenharia Elétrica pelo Instituto Nacional Politécnico de Grenoble – França. Professor da Universidade de Brasília desde 1989. Diretor da Fondation Maison du Brésil em Paris deste 2017. Representante da Academia no Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) desde 2017. Foi Reitor da Universidade de Brasília de 2012 a 2016. Foi Superintendente de Regulação de Distribuição da ANEEL de 2010 a 2012. Foi Decano de Ensino de Graduação da UnB de 2003 a 2005. Foi Assessor da Diretoria da ANEEL de 1999 a 2003. Teve participação da Câmara de Gestão da Crise de Energia (CGE). Foi homenageado com os seguintes títulos: Chevalier de la Légion d'Honneuer – França, em 2016, Oficial da Ordem do Mérito Militar – Brasil, Oficial da Ordem do Rei Leopoldo – Bélgica, e Professos homenageado de 25 turmas de formandos em Engenharia Elétrica da UnB.

Handerson Cabral Ribeiro
Engenheiro Civil graduado pela Universidade Estadual de Goiás – UEG, com Pós-Graduação em Gestão da Administração Pública pela Universidade Castelo Branco/Instituto de Educação do Exército Brasileiro – UCB/EB. Foi Assessor do Secretário de Gestão dos Programas de Transportes do PAC - Analista de Infraestrutura de 2008 a 2011.
Foi Gerente de Projeto do Ministério dos Transportes de 2011 a 2012. Foi Superintendente Regional GO/DF do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT de 2012 a 2014. Foi Superintendente de Licitações e Contratos na VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A de 2014 a 2015, Diretor de Administração e Finanças na VALEC de 06/2015 a 04/2018 e Diretor-Presidente da VALEC de 04/2018 a 01/2019. Atual Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF.

Rafael Lycurgo Leite
Bacharel em Direito pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, Brasília, DF. Pós-Graduação em Direito e Política Tributária, 2002. Fundação Getúlio Vargas (FGV), Brasília, DF. LL.M. (Mestre em Direito Internacional – Estudos Jurídicos Internacionais), 2000 pela American University, Washington College of Law, Washington, DC. Dentre os trabalhos realizados destacam-se: (i) Lycurgo Leite Advogados, Brasília, Brasil. Sócio - Janeiro 2001 até a presente data, Advogado - Janeiro 1998-2000, Estagiário - Janeiro 1994-1998; (ii) Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE (Empresa Pública Federal), Brasília, Brasil. Consultor Jurídico - Setembro 2005-Julho 2006, Advogado – Novembro 2002-Setembro 2005; (iii) Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília – CEB, Brasília, Brasil. Membro do Conselho de Administração - Maio 2013- Abril 2015, Membro do Conselho de Administração - Maio 2017-até a presente data; (Iv) Centro Universitário de Brasília, Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Brasília, Brasil; Professor Titular - Agosto 2002 – Agosto 2003 - Professor titular da disciplina de Direito Tributário. Áreas de Especialização: Telecomunicações, Direito Tributário, Direito de Energia, Direito Administrativo e Direito Societário.

Samuel Saldanha
Executivo financeiro com mais de 29 anos de experiência, com carreira desenvolvida em grandes empresas nacionais e multinacionais, com participação em start ups (Peugeot e BCP Telecomunicações/Claro), projetos de turnaround (Brasil Telecom, Aracruz/Fibria, Aqces Logística e Statkraft Energias Renováveis, Parapanema e Cromex) e Paper Excellence (participação com vitória na maior arbitragem da América Latina). Liderança em processos de estruturação e reperfilamento de dívida local e off-shore, ótimo relacionamento bancário e com BNDES e ECA's, participação em road-shows de operações de Capital Markets e reuniões de RI com investidores (Bond holders e Equity). Participação em processos de M&A, reestruturação de processos, implementação de sistemas integrados (SAP e Oracle), auditoria e planejamento tributário. Conselheiro Fiscal na Sistel – Previdência Privada das empresas de Telecom

Tiago Modesto Costa
Bacharel em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Goiás – UFG. Engenheiro Trainee da Enerpeixe S.A., de março de 2002 a dezembro de 2004. Engenheiro Civil da Investco S.A. de dezembro de 2004 a julho de 2006. Diretor Executivo do Grupo Serraverde, desde julho de 2006. Diretor Executivo da Água Limpa Energia S.A. de julho de 2006 a dezembro 2010. Vice-Presidente do Conselho Administrativo da Água Limpa Energia S.A., desde janeiro de 2016. Diretor Executivo da Areia Energia S.A, de julho de 2006 a dezembro de 2010. Vice-Presidente do Conselho Administrativo da Areia Energia S.A, desde janeiro de 2016.

Walter Luis Bernardes Albertoni
Formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, especializado em Direito Societário e Direito Tributário pela INSPER-SP. E Direito Processual Civil (COGEAE-PUC/SP). Mais de 25 anos de prática de advocacia com ênfase em Direto Societário, Civil, Processual Civil, Tributário e Comercial, análise e elaboração de contratos. 12 anos como jurídico terceirizado da AMEC – Associação de Investidores no Mercado de Capitais, atuando na defesa institucional dos direitos e do interesse dos acionistas não participantes de bloco de controle. Conselheiro Fiscal do Banco Bradesco S.A., desde 2017, Conselheiro Fiscal da Indústrias Romi S.A. desde 2017; membro do Comitê de Auditoria da Dataprev S.A. desde 2018, Suplente do Conselho de Administração da Mahle Metal Leve S.A. desde 2017, Conselheiro Fiscal da Petrobras, eleito pelos acionistas preferencialistas (2013-2018), Conselheiro de Administração da Paranapanema S.A. de 2016 a ago/2017, Conselheiro Fiscal da BRADESPAR S.A. em 2016, Conselheiro Fiscal suplente da MILLS S.A. (2016), membro da Câmara Consultiva de Estatais da B3 (Programa Destaque de Estatais), membro suplente do CRSFN – Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (2011 a 2015), Consultor do CAF – Comitê de Aquisições e Fusões (2013-2017), membro titular do CODIM – Comitê de Divulgação de Informações ao Mercado (2007/2009).

CONSELHEIROS FISCAIS

Titulares

Ana Paula Marra
Graduada em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia. Atuou como Subsecretária de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados – SEST-DF, em 2019; como assessora Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, de 01/2019 a 05/2019. Foi Sócia e Administradora de empresas associadas à Rede dos Cosméticos, de 08/2015 a 12/2018. Foi Advogada da Ibaneis Advocacia e Consultoria, de 07/2012 a 07/2015.

Euchério Lerner Rodrigues

Graduado em Administração de Empresas, é doutor em Administração (finanças) pela COPPEAD/UFRJ, MESTRE em Administração (finanças) pelo PPGA/UFRGS, atualmente é MEMBRO independente do Conselho de Administração da CODIN, CONSULTOR registrado na Comissão de Valores Mobiliários (Registro CVM No 01, de 07/05/2003), PERITO Assistente técnico nas áreas de economia, finanças e mercado de capitais e PROFESSOR de Finanças Internacionais, Mercados Derivativos, Mercados de Capitais e Finanças Corporativas na FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Foi MEMBRO independente do Conselho de Administração da ETERNIT S/A, MEMBRO do Conselho Fiscal da JHSF S/A (Fasano), CEO e Vice Presidente do Conselho de Administração da OSX Brasil S/A de novembro de 2013 a fevereiro de 2015 – na condução do processo de recuperação judicial da empresa. Foi Diretor de Operações da BVRJ de julho de 2000 a julho de 2002, Chefe Depto Econômico e Superintendente de Mercados Derivativos da CVM de janeiro 1996 a jan 1999, Chefe do Gabinete do Presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) Fevereiro 1999 a jan 2000. Dezenove anos de experiência como professor nas áreas de Finanças Internacionais, Finanças Corporativas, Mercados de Capitais e Derivativos, nas seguintes escolas de negócios: Fundação Getulio Vargas – desde 1996 até o momento, IBMEC de 1994 até 1998 e PUC/RJ de 2000 a 2003. Autor de inúmeros artigos, apresentações e palestras sobre Planejamento Financeiro, Mercados de Capitais, Derivativos e Finanças Internacionais.

Maria Lucia Barbosa Lins

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, com especialização em Sistema Constitucional Tributário e em Direito Tributário. Atualmente é consultora das áreas corporativa, Tributária e ESG na Tavolaro e Tavolaro Advogados. Atuou como gerente jurídica (América Latina) da Merial Saúde Animal LTDA de 2010 a 2017. Foi membro do Conselho de Administraçao da CEB de 2013 a 2015. Gerente Jurídica – América Latina e Brasil e Argentina – do PPG Industrial do Brasil de 2001 a 2009. Gerente do Departamento Jurídico do Banco BNP Paribas Brasil S.A. de 1997 a 2001. Coordenadora Legal do Unibanco – União de Bancos Brasileiros/Banco Nacional S.A. de 1994 a 1997.

Reginaldo Ferreira Alexandre
Economista. Atuou na ProxyCon Consultoria Empresarial, de 2003 a 2017. Membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) – desde 2005. Conselheiro de Administração da Mahle Metal Leve S.A., desde 07/2017. Conselheiro Fiscal das seguintes empresas: Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, desde 04/2017; Petrobras S.A., desde 04/2013. Ser Educacional S.A., presidente do colegiado, eleito em 04/2015 e reeleito em 2016/2017/2018. Membro suplente dos seguintes Conselhos de Empresas de Capital Aberto: Bradesco S.A.; CPFL Energia S.A. Ex-membro do Comitê de Auditoria da Paranapanema S.A. Ex-membro dos seguintes Conselhos Fiscais: Iochpe, BRF S.A., Aliansce Shopping Centers S.A., Cremer S.A. Movida S.A., Paraná Banco S.A., Tecnisa S.A., Tele Norte Celular Participações S.A., Unipar Carbocloro S.A., Bradespar S.A., Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira., Grendene S.A., Indústrias Romi., Grazziotin S.A., SLC Agrícola. Ex-Presidente Associação Brasileira de Analistas Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC, nos períodos de 2011/2012 e 2015/2016. Membro do Comitê Especial de Governança Corporativa da Câmara Americana de Comércio. Membro do Comitê de Governança das Estatais, da B3. Ex-membro do Comitê de Aquisições e Fusões – CAF.

Rodrigo Frantz Becker
Graduado em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia. Atuou na Advocacia-Geral da União – AGU como Diretor - Departamento de Assuntos Internos, de 2016 a 2018; como Procurador-Geral da União, em 2016; como Diretor-Substituto-Departamento Internacional, de 2015 a 2016 – 1 ano; e como Coordenador de Assuntos Militares e Advogado da União, de 2011 a 2015 – 4 anos. No Governo do Distrito Federal – GDF é Consultor Jurídico, desde 2019 – 1 ano. No Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP é Professor de graduação em direito e de pós-graduação em direito processual civil, desde 2015 – 5 anos; No Superior Tribunal de Justiça – STJ foi assessor de Ministro, de 2006 a 2009 – 3 anos; na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal - OAB/DF foi Diretor da Escola Superior de Advocacia – ESA, de 2016 a 2018 – 2 anos; e Conselheiro Seccional, de 2013 a 2016 – 3 anos. Também esteve na Procuradoria do Estado de Roraima - PROGE/RR como Procurador do Estado, de 2006 a 2008; e no Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJ/DF como Analista Judiciário, de 2008 a 2009 – 1 ano.

Suplentes

Francisco José de Campos Amaral
Graduado em Direito pelo Uniceub. Vogal da Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF, de 1998 a 2002. Foi Advogado do quadro efetivo da CEB Distribuição S.A., de 1991 a 2018, tendo exercido as chefias da Procuradoria Jurídica e da Consultoria Jurídica da CEB *Holding*. Foi Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Superintendência do IBAMA no Distrito Federal, de 04/1997 a 02/1999. Foi Advogado da ELETRONORTE no Período de 1986 a 1991.

João Emigdio da Costa e Silva
Economista pela Universidade de Brasília, Pós-Graduado em Teoria da Administração pelo Centro Universitário de Brasília – CEUB. Chefe do Serviço de Cadastro Predial do Departamento Econômico da NOVACAP, de 1962 a 1970. Sub-Chefe de Planejamento e Controle e Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo da TCB, de 1970 a 1973. Gerente da Divisão de Serviços Gerais, da Divisão de Transportes, do Departamento de Recursos Humanos, do Departamento de Rendas e Títulos Mobiliários e Assessor Especial da Diretoria Administrativa da TELEBRASÍLIA, de 1973 a 1997. Consultor de Recursos Humanos, Assessor Especial da Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos e Gerente Sênior do Departamento de Administração da Americel Celular, de 1997 a 2000. Gerente de Organização do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, de 2001 a 2002. Conselheiro Fiscal da CEB Distribuição S.A., no período de 2015 a 2017 e a partir de 11/2018 e da CEB Geração S.A., no período de 2015/2016.

Leonardo Alves
Bacharel em Administração Industrial pela Purdue University, EUA – 1999, com MBA – The University of Chicago Booth School of Business – EUA – 2012. Head de Marketing e Inteligência de Mercado do Grupo Sabin desde 09/2018 até o presente. Foi Diretor Executivo Região Andina - da Sibelco Group de 12/2013 a 12/2017 e Diretor de Desenvolvimento Estratégico e Marketing - América do Sul de 12/2013 a 12/2017. Diretor de Marketing, Divisão de Ferramentas e Compressores - América Latina (São Paulo, Brasil) 06/2010 a 12/2013, Gerente de Vendas, Divisão de Compressores - América Latina (Charlotte, EUA) de 07/2008 a 05/2010, Gerente de Marketing, Divisão de Compressores - América do Norte (Charlotte, EUA) 10/2005 a 06/2008, Gerente de Desenvolvimento Comercial, Divisão de Compressores (Milão, Itália) 04/2004 a 09/2005, Analista de Desenvolvimento Comercial, Divisão de Compressores Industriais (Charlotte, EUA) 05/2002 a 03/2004 e Trainee - Programa de Desenvolvimento Acelerado (Charlotte, EUA) 07/1999 a 04/2002 da INGERSOLL RAND (EUA, Itália e Brasil).

Ricardo Marinho dos Santos
Bacharel em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, 2005, com MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela FGV. É sócio administrador da ARVI Consultoria Contábil e Financeira SS LTDA. De outrubro de 2016 a maio/2017 atuou como Consultor Contábil e Fiscal de Novos Negócios na Agrocontar DF Contabilidade Ltda. ME. De maio/2007 a julho/2010 foi Analista Contábil Pleno na Brascan Agri S/A. (atual Brookfield Agri). De janeiro/2006 a maio/2007 foi Analista Contábil Júnior na Brascan Brasil Ltda. (atual Brookfield Brasil).

DIRETORIA

Marlon Resende Júnior

Possui graduação em Ciências Econômicas pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UniDF (2005), especialização em Matemática para Economistas - UnB, e mestre em economia pela UCB, com ênfase em Finanças e trabalho de conclusão voltado ao setor elétrico. Atuou como analista de planejamento em mercado de energia elétrica e cenários macroeconômicos e como analista econômicofinanceiro na Eletrobras Eletronorte, com foco em modelagem de viabilidade financeira aplicada em Excel e VBA, econometria aplicada e risco, especialmente, em projetos no segmento de transmissão e geração de energia elétrica. Atuou, como Assessor Financeiro da Diretoria da CEB Participações S/A de junho/2013 a agosto de 2014, voltado à projetos de geração de suas investidas. Posteriormente, atuou como Assessor Financeiro da CEB e suas subsidiárias na análise de viabilidade de projetos, de equilíbrio econômico-financeiro de concessão, análise e valoração de empresas (valuation), além de atuar nos processos tarifários de energia elétrica, na captação de recursos e na renovação do contrato de concessão no âmbito da CEB Distribuição S/A. Exerceu a função de Superintendente de Comercialização, Mercado e Tarifa na CEB Distribuição S/A de outubro de 2017 à abril de 2020, além de atuar no planejamento com foco no Plano de Negócio da Companhia. Na última experiência, atuou como Diretor Financeiro da CEB Distribuição S/A de abr/2020 à março/2021, além de participar na coordenação do processo de alienação de controle da Companhia até a assinatura do Contrato de Compra e Venda realizado em março de 2021.

Edison Antônio Costa Britto Garcia

Procurador Federal da Advocacia Geral da União, exerceu a Presidência do INSS de 05/2018 a 01/2019. Exerceu a função de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS de janeiro a maio/2018. Foi Procurador-Chefe da Procuradoria Federal do IPEA de 10/2016 a 01/2018. Exerceu a função de Chefe de Gabinete do Secretário-Geral de Consultoria e do Advogado-Geral da união substituto, de 2012 a 2016. Integrou a Câmara Técnica do Conselho Superior da AGU, como titular da Secretaria-Geral de Consultoria. Integrou a Comissão de Ética da AGU com mandato de 2 anos. Integrou os quadros jurídicos da CVM de 1991 a 2006, tendo exercido cargo de Superintendente em duas ocasiões (1991 – 1992 e 1999 – 2006). Representou a CVM no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional por dois mandatos, de 2000 a 2004. Também na CVM foi nomeado pelo Ministro da Fazenda para atuar como Diretor da CVM adjunto 2005/2006. De 2006 a 2008 cursou o LLM em direito societário e de 2009/2010 em direito de mercado financeiro e de capitais, no IBMEC/SP, tendo se licenciado da AGU para cumprir as atividades acadêmicas em São Paulo. Em 2006 foi convidado para atuar no setor privado e exerceu a função de superintendente e Presidente Executivo da AMEC – Associação de Investidores do Mercado de Capitais (2006/2012). Em São Paulo integrou colegiados e participou de atividades na ANBIMA – Associação Nacional dos Bancos de Investimento, IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, CODIM – Comitê de Divulgação de Informações do Mercado de Capitais, ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas e na BMF&Bovespa integrou o grupo de criação do Takeover Panel brasileiro – CAF. Exerceu diversos cargos em órgãos da Administração Pública Federal, dentre os quais: CVM, BNDES, Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, Ministério do Bem-Estar Social, dentre outros. Em 1995 foi convidado para ser Secretário de Estado do Governo do Mato Grosso na gestão Dante Oliveira, tendo sido Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral até abril de 1998. Foi Comodoro do Iate Clube de Brasília (2013/2017).

Fausto de Paula Menezes Bandeira

Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília. Pós-graduado em Engenharia de Sistemas Elétricos pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá. MBA em Gerência de Operações de Energia pela ESAD/UFRJ. Graduado em Direito pela Associação de Ensino Unificado do DF – AEUDF. Pós-Graduado em Direito Público pela Universidade Católica de Brasília. Consultor Legislativo, concursado, da Câmara dos Deputados, da área de Recursos Hídricos, Minerais e Energéticos de jun/2003 a abr/2018. Secretário-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica, de jan/98 a jun/2003. Engenheiro da Divisão de Análise de Sistemas Elétricos do Departamento de Planejamento da Transmissão da ELETRONORTE, de set/1980 a abr/1989. Gerente da Divisão de Coordenação Técnica do Departamento de Planejamento da Transmissão da ELETRONORTE, de abr/1989 a out/1990. Gerente da Divisão de Planejamento de Empreendimentos do Departamento de Planejamento e Programação de Empreendimentos da ELETRONORTE, de out/1990 a mai/1991. Gerente do Departamento de Planejamento e Programação de Empreendimentos da ELETRONORTE, de mai/1991 a dez/1995. Gerente do Departamento de Planejamento Energético e Ambiental da ELETRONORTE, de dez/1995 a mar/1997. Gerente da Divisão de Coordenação Técnica da Superintendência de Planejamento da ELETRONORTE, de abril a dezembro de 1997.

Fabiano Cardoso Pinto

Graduado em Direito pela União Pioneira de Integração Social – UPIS, Diretor Técnico da Companhia Energética de Brasília de 05/2010 a 01/2011 e outras atividades de gerência e superintendência na CEB Distribuição S.A. Trabalhou ainda, na INFRAERO, no período entre 1994 e 1995, onde ocupou cargo de Gerência de Manutenção. Na CEB, ao longo da carreira, exerceu cargos gerenciais, dentre eles, na Gerência de Serviços – GRSE, de 2015 a 2018 (3 anos);

Na Gerência de Operação de Redes e Despachos de Serviços – GROS, de 2009 a 2010 (1 ano) e de 2011 a 2014 (3 anos); na Superintendência de Serviços – SSE, de 2007 a 2009 (2 anos); na Gerência de Serviços e manutenção Leste – GSLE, de 2005 a 2007 (2 anos); no Núcleo Operacional de Suporte à Conformidade de Iluminação Pública – NOPCI, de 2004 a 2005 (1 ano); tendo sido admitido na CEB Distribuição S.A. em 1995.

b. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. Qualquer condenação criminal;
ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas;
iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitada à prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não há.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Não há.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e
(ii) controladores diretos ou indiretos do emissor.

Não há.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não há.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a) Sociedade Controlada, direta ou indiretamente pelo emissor. b) controlada direto ou indireto do emissor; c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há.

12.11. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções.

O Estatuto Social da Companhia dispõe, em seu art. 43, sobre a contratação de seguro de responsabilidade civil pelos administradores, em atendimento ao art. 16 da Lei nº 13.303/2016.

12.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Todas as informações relevantes pertinentes a este tópico foram apresentadas nos itens acima.

13. Remuneração dos Administradores

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Considerando a realidade em que a Companhia Energética de Brasília está inserida, e tendo em vista a 7ª Edição da pesquisa sobre a remuneração dos administradores de empresas listadas no Brasil, idealizada pelo IBGC (https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24170), a Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores da CEB realizou um extrato dos principais resultados obtidos na referida pesquisa, com o intuito de analisar a adequação da remuneração paga aos administradores da CEB com o mercado de capitais.

Apresenta-se a seguir tabela derivada das informações contidas no relatório supracitado em que foram extraídas a mediana das remunerações totais dos diretores estatutários segundo 3 critérios em que a CEB está inserida: (i) Segmento de Listagem (Bolsa); (ii) Faturamento Anual (Até 500 milhões); e (iii) Controle Acionário (Estatal)

Remuneração Total dos Diretores Estatutários		**Mediana**	**1º Quartil**
Segmento de Listagem	Bolsa	894.689,00	610.950,00
Faturamento Anual	Até 500 Mi	895.011,00	613.233,00
Controle Acionário	Estatal	757.509,00	573.108,00
Anual	Média	849.069,67	599.097,00
Mensal		70.755,81	49.924,75

Considerando que a remuneração básica mensal dos diretores da CEB varia entre R$ 35.462,27 (Diretor Presidente) e R$ 31.915,99 (Demais Diretores – 90% da remuneração do Diretor Presidente) e, fica evidenciada uma perceptível discrepância salarial em relação à maioria (75%) das empresas listadas comparáveis, que paga em média, ao menos R$ 49.924,75, ou seja, praticamente 50% superior à remuneração percebida pelos administradores da Companhia. Em termos

Desta forma, já que a estrutura atual da Companhia prevê apenas a remuneração fixa, e que 89% das empresas listadas recebem alguma outra vantagem adicional, é pertinente avaliar a possibilidade de adoção de remuneração variável, vinculada a indicadores de desempenho a serem avaliados pelo Conselho de Administração, equivalente a um acréscimo de 6 remunerações, a fim de adequar a remuneração dos diretores da CEB com os praticados pelo mercado.

A seguir apresentamos os gráficos e tabelas que subsidiaram esta breve análise

Tabela 15. Remuneração total dos diretores estatutários por segmento de listagem (em R$/ano)

SEGMENTOS DE LISTAGEM	MÉDIA	MEDIANA	1° QUARTIL	3° QUARTIL	MÁXIMA	N° DE EMPRESAS
BOLSA	1.508.891	894.689	610.950	1.403.580	7.975.461	71

Tabela 17. Remuneração total dos diretores estatutários em relação ao faturamento (em R$/ano)

FATURAMENTO ANUAL (R$)	MÉDIA	MEDIANA	1° QUARTIL	3° QUARTIL	N° DE EMPRESAS
ATÉ 500 MI	1.381.984	895.011	613.233	1.660.054	62

Tabela 19. Remuneração total dos diretores estatutários por tipo de controle acionário (em R$/ano)

TIPO DE CONTROLE	MÉDIA	MEDIANA	1° QUARTIL	3° QUARTIL	MÁXIMO	N° DE EMPRESAS
Estatal	1.018.390	757.509	573.108	1.270.807	2.594.099	24

Gráfico 4. Estruturas de remuneração utilizadas para os diretores estatutários (em % de empresas)

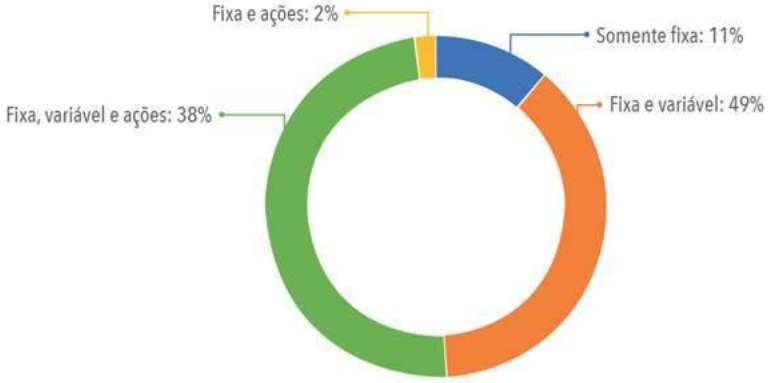

Gráfico 21. Dez indicadores de desempenho mais utilizados pelas empresas

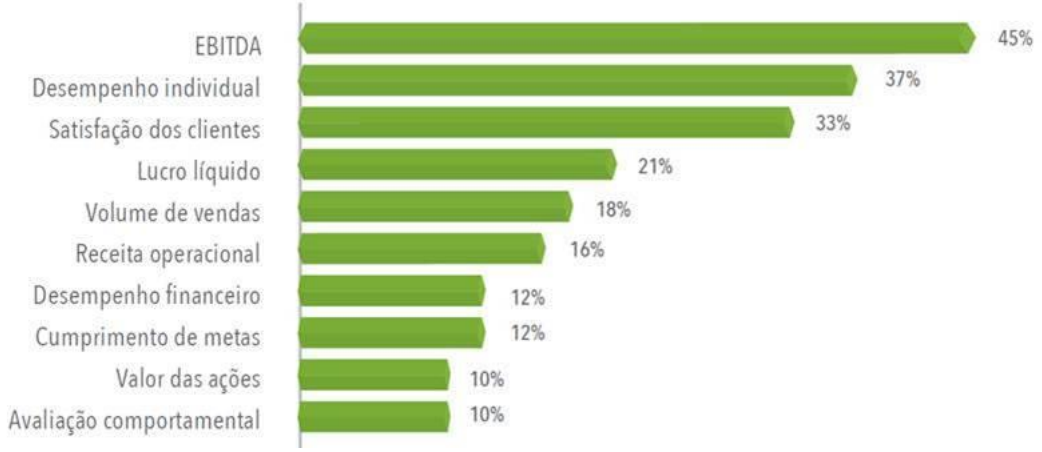

Além disso, em apuração no Portal da Transparência do Distrito Federal, constatou-se que a remuneração dos administradores da CEB também está aquém da praticada em outras empresas estatais do Distrito Federal independentes do tesouro, conforme apresentado a seguir:

Empresas Independentes:	Tipo	Maior Remuneração	Menor Remuneração
TERRACAP	Empresa Pública	54.784,99	54.514,42
BRB	Sociedade de Economia Mista	47.073,60	35.305,20
CEB	Sociedade de Economia Mista	35.462,27	31.915,99

Diante do exposto apresentamos, sinteticamente a seguinte proposta de remuneração dos administradores:

a) Correção monetária da remuneração da Diretoria Executiva (R$ 35.462,27 para o Diretor Presidente e R$ 31.915,99 para os demais diretores) pelo IPCA;
b) Gratificação de 25% sobre a remuneração-base ao Diretor que acumule cargo de Diretoria em outra empresa do Grupo, considerando estar exercendo a cumulatividade e, portanto, a responsabilidade dos cargos. O valor máximo da gratificação fica limitado à 25% da remuneração-base recebida pelo Diretor em seu cargo de origem, independentemente do número de cargos acumulados. Insta observar que não há o aumento da remuneração da Diretoria, apenas uma gratificação por cumulação de cargo que não entra na base de cálculo da remuneração dos Conselhos;
c) Bônus por Resultado de Performance à Diretoria Executiva de até 6 (seis) salários para cada Diretor limitado a 1% do Lucro Líquido do Exercício, o que for menor, vinculado ao atingimento de métricas a serem definidas pelo Conselho de Administração; e
d) Manutenção dos seguintes benefícios: a) distribuição mensal mínima de 22 vales refeição/alimentação a cada diretor; b) plano de saúde; c) opção ao sistema de pagamento quinzenal da remuneração; d) adicional de 1/3 (um terço) da licença remunerada prevista no Estatuto Social, art. 24, §2º; e) gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de trabalho do ano calendário, nos termos do §3º do art. 24 do Estatuto Social; f) seguro de vida; g) opção para antecipação, a título de empréstimo, do valor a que faz jus, por ocasião da concessão da licença remunerada citada na alínea "e". O pagamento à Companhia do empréstimo a que se refere este item será feito em, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, em 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, mediante desconto na folha de pagamento, a partir do mês subsequente ao início da licença. Quando do pagamento das parcelas do empréstimo, será cobrado do diretor 0,5% (meio por cento) sobre o valor de cada parcela, a título de encargos financeiros. Com relação ao Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, será considerado o valor do indicador vigente aplicado pela Receita Federal. A concessão de novo empréstimo ficará condicionada, se houver, à quitação das parcelas da licença anterior; h) opção pelo plano previdenciário da FACEB, na modalidade de Contribuição Definida – CD.

13.1. Política e prática da remuneração

a. Objetivos da política ou prática de remuneração.

Remunerar os administradores tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado, conforme o disposto no art. 152 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

a.1 Conselho de Administração e Fiscal

Manutenção dos valores atuais: 20% da média da remuneração global dos diretores da CEB, não computados benefícios, encargos associados, verbas e representação e participação nos lucros, além do reembolso de despesas de locomoção, e pagamento ou reembolso de hospedagem aos membros que residirem fora do Distrito Federal. Existe também uma parte variável correspondente a encargos sociais (INSS).

a.2 Diretoria Executiva

Em 1º de julho de 2010, o Governador do Distrito Federal publicou no Diário Oficial do Distrito Federal o Decreto nº 31.849, que estabelece que as entidades que mantém os seus pagamentos de pessoal ou custeio em geral com recursos próprios, ficam dispensadas da anuência do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal – CPRH, relativamente a qualquer matéria de pessoal.

A política de remuneração da Diretoria Executiva é estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, em conformidade com o disposto no art. 152 da Lei nº 6.404/76 e no art. 25 do Estatuto Social da empresa.

a.3 Comitês de qualquer natureza

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário recebem a importância de 40% da média da remuneração global dos diretores da CEB, não computados benefícios, encargos associados, verbas e representação e participação nos lucros, além do reembolso de despesas de locomoção, e pagamento ou reembolso de hospedagem aos membros que residirem fora do Distrito Federal. Existe também uma parte variável correspondente a encargos sociais (INSS).

b. Composição da remuneração, indicando:

i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.

Nos Conselhos a remuneração fixa global é composta dos seguintes elementos: Pró-labore (salário); Encargos Sociais e Outros (ressarcimentos diversos);

Na Diretoria a remuneração fixa global é composta dos seguintes elementos: Pró-labore (salário); benefícios (Diretores empregados); Encargos Sociais e outros; e

A remuneração global tem como objetivo apenas garantir o pleno exercício da atividade pelo administrador.

ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total.:

a. Conselhos: Pró-labore: 81,92%; Encargos Sociais: 16,38% e Outros: 1,7%
b. Diretoria: Pró-labore: 69,23%; Benefícios: 11,32%; Encargos Sociais: 19,45%.

iii. Metodologia de cálculo de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Pró-labore: estabelecido na Assembleia Geral sem metodologia específica para reajuste; Benefícios decorrem de direitos adquiridos no caso de empregados ou ex-empregados da CEB; Encargos Sociais baseado na legislação vigente; e Outros (ressarcimentos diversos);

iv. Razões que justificam a composição da remuneração.

As razões existentes se baseiam na conformidade legal disposto no art. 152 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, mediante propostas aprovadas pela Assembleia.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não existe correlação entre o pró-labore e indicadores de desempenho.

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

A remuneração não está atrelada a nenhum indicador de desempenho.

e. Como a política ou a prática se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

Concomitantemente aos itens c, e d, não existe correlação aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

No exercício de 2020, a remuneração da Diretoria foi suportada integralmente pela própria Companhia Energética de Brasília – CEB.

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não existe nenhum benefício desta natureza.

13.2. Remuneração últimos exercícios – Conselhos e Diretoria.

A CEB pratica remuneração fixa global segregada nos elementos Pró-Labore, Benefícios, Encargos Sociais e outros.

Exercício	Órgão	Nº De Membros	Remuneração Fixa Anual				Total
			Pró-Labore	Benefícios	Encargos Sociais	Outros	
2014	Conselho de Administração	7,75	350.198	-	70.716	21.373	**442.287**
2014	Conselho Fiscal	5	241.516	-	48.769	24.490	**314.775**
2014	Diretoria	3,33	79.635	3.569	41.671	600	**125.475**
Total Diretoria e Conselhos 2014			**671.350**	**3.569**	**161.156**	**46.463**	**882.537**
2015	Conselho de Administração	8,67	418.628	-	83.726	44.939	**547.293**
2015	Conselho Fiscal	4,84	233.466	-	46.693	-	**280.159**
2015	Diretoria	1,15	274.325	9.686	138.220	-	**422.231**
Total Diretoria e Conselhos 2015			**926.419**	**9.686**	**268.639**	**44.939**	**1.249.683**
2016	Conselho de Administração	9	430.704	-	86.141	53.623	**570.467**
2016	Conselho Fiscal	5	237.718	-	48.303	-	**286.021**
2016	Diretoria	1	144.910	35.206	46.926	1.375	**228.417**
Total Diretoria e Conselhos 2016			**813.331**	**35.206**	**181.370**	**54.998**	**1.084.905**
2017	Conselho de Administração	9	550.784	-	110.165	34.378	**695.327**
2017	Conselho Fiscal	5	305.991	-	61.207	-	**367.198**
2017	Diretoria	3	760.882	126.280	241.728	-	**1.128.890**
Total Diretoria e Conselhos 2017			**1.617.657**	**126.280**	**413.100**	**34.378**	**2.191.415**
2018	Conselho de Administração	9	591.901	-	118.380	22.820	**733.101**
2018	Comitê de Auditoria Estatutário	3	33.823	-	9.019	-	**42.842**
2018	Conselho Fiscal	5	338.229	-	67.646	-	**405.875**
2018	Diretoria	4	1.215.797	232.989	399.853	4.769	**1.853.408**
Total Diretoria e Conselhos 2018			**2.179.750**	**232.989**	**594.898**	**27.589**	**3.035.226**
2019	Conselho de Administração	9	655.128	-	131.025	60.182	**846.335**
2019	Comitê de Auditoria Estatutário	5	426.433	-	85.287	47.707	**559.427**
2019	Conselho Fiscal	5	393.631	-	78.726	19.706	**492.063**
2019	Diretoria	4	1.663.640	251.097	418.879	2.255	**2.335.871**
Total Diretoria e Conselhos 2019			**3.138.832**	**251.097**	**713.917**	**129.850**	**4.233.696**
2020	Conselho de Administração	7	551.083	-	110.217	8.034	**669.334**
2020	Comitê de Auditoria Estatutário	5	705.449	-	141.090	24.648	**871.187**
2020	Conselho Fiscal	5	380.510	-	76.101	1.306	**457.917**
2020	Diretoria	4	1.635.153	264.908	459.465	2.451	**2.361.977**
Total Diretoria e Conselhos 2020			**3.272.195**	**264.908**	**786.873**	**36.439**	**4.360.415**

13.3. Remuneração Variável

Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal elaborar tabela com o seguinte conteúdo: órgão, número de membros e outros.

A remuneração dos dirigentes e conselheiros da CEB era fixa e não variava de acordo com o resultado de exercícios sociais.

13.4. Plano de remuneração baseado em ações

Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever: termos e condições gerais, principais objetivos do plano e outros.

Não há remuneração baseada em ações ou qualquer outro tipo de valores mobiliários para os administradores.

13.5. Participações detidas, por órgão.

Quantidade de ações dos Controladores Diretos, Conselhos e Diretoria em 31/12/2015.

Grupo Pessoas Ligadas	Valor Mobiliário: Ações		
	Ordinárias	Preferenciais "A"	Preferenciais "B"
CEB – Controladora	6.695.323	-	4.859.320
Diretoria	-	-	-
Conselho Administração	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-

13.6. Remuneração baseada em ações

Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: órgão, número de membros e outros.

A remuneração dos dirigentes e conselheiros da CEB é fixa e não está baseada em ações reconhecidas no resultado da Companhia.

13.7. Opções em aberto

Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária no final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: órgão, número de membros e outros.

Não existem opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária no final do último exercício social.

13.8. Opções exercidas e ações entregues

Em relação às opções exercidas e ações entregues à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: órgão, número de membros e outros.

Não se aplica à CEB.

13.9. Precificação das ações / opções

Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8.

Não se aplica à CEB.

13.10. Planos de previdência

Plano de Previdência Pessoal Chave da Administração		
	Exercício 2020	
Órgão	DIRETORIA	
Número de Membros	01	
Plano Previdenciário	Nome	Classificação
	Plano Complementar de Benefícios Previdenciários	Benefício Definido
Quantidade de Administradores que reúnem as condições para se aposentar	N/D	
Condição para se aposentar antecipadamente	N/D	
Valor atualizado das Contribuições acumuladas até 31 de dezembro de 2020	Participante	Patrocinadora
	34.338,94	34.338,94
Valor total acumulado das Contribuições durante o exercício de 2020	Participante	
	34.338,94	34.338,94
Possibilidade de Resgate Antecipado	N/D	

13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal: órgão, número de membros, valor da maior remuneração individual, valor da menor remuneração individual e valor médio de remuneração individual.

EXERCÍCIO	ÓRGÃO	Nº DE MEMBROS	REMUNERAÇÃO ANUAL INDIVIDUAL		
			MAIOR	MENOR	VALOR MÉDIO
2017	Conselho de Administração	9	66.673,36	66.673,36	66.673,36
	Conselho Fiscal	5	66.673,36	66.673,36	66.673,36
2018	Conselho de Administração	9	74.410,38	74.410,38	74.410,38
	Conselho Fiscal	5	74.410,38	74.410,38	74.410,38
2019	Conselho de Administração	8,5	80.825,80	55.108,28	66.824,87
	Conselho Fiscal	5	44.903,22	39.363,06	39.363,06
	Comitê Estatutário	5	78.726,12	47.235,67	41.331,21
2020	Conselho de Administração	7	55.108,28	55.108,28	55.108,28
	Conselho Fiscal	5	39.363,06	31.490,45	38.050,96
	Comitê Estatutário	5	71.232,53	62.980,90	70.544,89

EXERCÍCIO		ÓRGÃO	N° DE MEMBROS	REMUNERAÇÃO ANUAL INDIVIDUAL		
				MAIOR	MENOR	VALOR MÉDIO
2017		Diretoria	2,34	221.173,26	113.820,93	93.665,58
2018		Diretoria	3,58	199.963,78	115.849,66	153.786,52
2019		Diretoria	4,17	251.724,96	178.316,08	194.085,13
2020		Diretoria	4	291.710,22	175.107,38	193.429,49

13.12. Mecanismos remuneração / indenização

Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

A Companhia não utiliza outros mecanismos de remuneração nem indenização para seus administradores, apenas os citados conforme subitem 13.2.

13.13. Percentuais – partes relacionadas na Remuneração

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão, reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

A Companhia não pratica esse procedimento.

13.14. Remuneração – outras funções

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

A companhia não teve registro desse procedimento nos 3 últimos exercícios sociais.

13.15. Remuneração Reconhecida – Controlador / Controlada

Exercício	Órgão	Nº de Membros	CONTROLADA	REMUNERAÇÃO GLOBAL MENSAL	REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL
2013	Diretoria	3	CEB DISTRIBUIÇÃO	R$ 128.849,20	R$ 1.112.329,68
		1	CEB GERAÇÃO	R$ 27.259,05	R$ 345.197,00
2014	Diretoria	1	CEB DISTRIBUIÇÃO	R$ 32.269,54	R$ 387.234,43
		2	CEB GERAÇÃO	R$ 64.634,01	R$ 775.608,17
2015	Diretoria	1	CEB PARTICIPAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
		1	CEB LAJEADO	R$ 0,00	R$ 0,00
		1	CEB DISTRIBUIÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
		1	CEB GERAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	Diretoria	1	CEB PARTICIPAÇÃO	R$ 32.712,87	R$ 392.554,48
		1	CEB LAJEADO	R$ 30.010,44	R$ 360.125,32
		1	CEB DISTRIBUIÇÃO	R$ 28.911,32	R$ 210.843,27
		1	CEB GERAÇÃO	R$ 33.646,43	R$ 403.757,11
2017	Diretoria	1	CEB PARTICIPAÇÃO	-	-
		1	CEB LAJEADO	R$ 0,00	R$ 0,00
		1	CEB DISTRIBUIÇÃO	-	-
		1	CEB GERAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	Diretoria	-	CEB PARTICIPAÇÃO	-	-
		-	CEB LAJEADO	-	-
		-	CEB DISTRIBUIÇÃO	-	-
		-	CEB GERAÇÃO	-	-
2019	Diretoria	-	CEB PARTICIPAÇÃO	-	-
		-	CEB LAJEADO	-	-
		-	CEB DISTRIBUIÇÃO	-	-
		-	CEB GERAÇÃO	-	-
2020	Diretoria	-	CEB PARTICIPAÇÃO	-	-
		-	CEB LAJEADO	-	-
		-	CEB DISTRIBUIÇÃO	-	-
		-	CEB GERAÇÃO	-	-

13.16. Outras informações Relevantes – Remuneração

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Todas as informações relevantes pertinentes a este tópico foram apresentadas nos itens acima.

ANEXO II

INSTRUÇÃO CVM Nº 480/2009 – ITEM 10 – COMENTÁRIO DOS DIRETORES DA COMPANHIA

10.1. Condições Financeiras/Patrimoniais

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

Ao assumir, em 2019, a atual administração definiu como diretrizes de gestão o foco na qualidade dos serviços prestados aos clientes, a redução dos custos e o aumento da eficiência, além da realização de um diagnóstico detalhado da situação da companhia. Essas análises indicaram a existência de componentes estruturais inexoráveis que exigiam continuada atenção e que demandaram, inclusive, a alteração das estratégias definidas no Plano de Negócios 2019-2023, em junho de 2019.

Nesse cenário, de acordo com a decisão da 98ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE, que deliberou pela elaboração de estudos e modelagem para alienação do controle acionário da CEB Distribuição S.A. (“CEB-DIS”), deu-se início, então, ao processo de privatização da CEB DIS, com contratação do Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, para a sua realização.

O BNDES, em setembro de 2020, disponibilizou o resultado dos trabalhos à CEB, ocasião em que, com base nesta avaliação, a administração submeteu aos acionistas a estruturação da modelagem (valuation) e preço mínimo atribuído à CEB DIS, estimado em R$ 1.423.898,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais).

Não há como negar que, em decorrência da pandemia, o ano de 2020 transcorreu sob a égide de um profundo grau de incerteza sobre o cenário político e econômico, e que parece apontar para um ano (2021) de mais dificuldades, expondo questões fiscais em aberto, recrudescimento da COVID-19, incertezas sobre o avanço das reformas e aumento de despesas. Todos esses fatores parecem indicar mais um ano muito desafiador pela frente.

Tal cenário exigiu um acompanhamento pari passu por parte da administração, com o objetivo de mitigar os seus danosos efeitos na performance da companhia. Para tanto, foi constituído um Grupo de Trabalho para o acompanhamento diário dos dados financeiros, operacionais e estratégicos da Companhia.

Dessa gestão, destacam-se as seguintes ações:

a) alocação de empregados em teletrabalho e orientação aos empregados operacionais, que desempenham suas atividades de forma presencial, quanto aos cuidados necessários para evitar a contaminação, por meio da distribuição de folders;

b) campanha de vacinação (H1N1);

c) distribuição de máscaras para todos os empregados que atuam de forma presencial e quando do retorno para as atividades;

d) sanitização de todos os ambientes da Companhia;

e) rigoroso acompanhamento estatístico da COVID-19 no âmbito de seus colaboradores;

É inegável a crescente importância da energia elétrica para a qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL vem ajustando a regulamentação para incentivar a produção de energia elétrica por meio de fontes renováveis, dentre elas, a solar, a eólica, a biomassa e a hidráulica, as quais exigem novos investimentos.

O êxito da gestão, tanto em 2019 quanto em 2020, em vista das complexidades daquele diagnóstico dos componentes estruturais e do cenário implacável que marcou esse último ano (pandemia e consequente aumento da instabilidade da economia política), solidifica a certeza de que as decisões, empreendidas no período, foram corretas. Não sem razão, no dia 4 de dezembro de 2020, em leilão realizado na sede da B3, em São Paulo, a CEB Distribuição S.A. foi arrematada pelo valor de R$ 2.515.000 mil (dois bilhões, quinhentos e quinze milhões de reais), com ágio de 76,63% sobre seu preço mínimo, pela Bahia Geração de Energia (Neoenergia).

Cumpre destacar, por fim, que o excelente resultado obtido no leilão é fruto do trabalho realizado nos últimos dois anos, que exigiu profunda dedicação da administração e contou com o apoio incansável do quadro de funcionários da Companhia, executado com a convicção de que o serviço de distribuição de energia precisa se modernizar para suprir o incessante crescimento do Distrito Federal.

Ressaltamos que o relevante resultado apurado em 2020 foi fortemente impactado por eventos não recorrentes da CEB Distribuição S.A., tais como o reconhecimento do Ativo Fiscal Diferido, referentes ao Prejuízo Fiscal, Base Negativa e Diferenças Temporárias no valor de R$ 312.731 mil e a migração dos participantes e assistidos do Plano de Benefício Definido – BD para os Planos BD-Saldado e CEBPrev com o intuito de reduzir os riscos atuariais, no valor de R$ 82.640 mil.

Além do expressivo crescimento de 263,41% no lucro líquido, quando comparado com o exercício de 2019 outros indicadores da Companhia Energética de Brasília merecem atenção, a saber:

(R$ Mil)	2020	2019 Reapresentado	Δ 2020/2019
Receita Operacional Bruta	**290.612**	**343.436**	**-15,38%**
Receita Operacional Líquida	**255.178**	**304.737**	**-16,26%**
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	**131.829**	**150.658**	**-12,50%**
EBITDA (LAJIDA)	**139.658**	**144.408**	**-3,29%**
Lucro Líquido	**432.619**	**119.045**	**263,41%**
Patrimônio Líquido Controladora	**678.769**	**783.986**	**-13,42%**

Em relação aos demais negócios da Companhia, cabe destacar que PCH Paranoá teve o fim de sua concessão em 29 de abril de 2020, após ter seu prazo postergada devido a repactuação do risco hidrológico, a qual fez adesão no ano de 2015. Desde então, passou a ser prestadora de serviço temporário de geração de energia com vistas a dar continuidade no fornecimento de energia elétrica, comercializando o total de sua garantia física com as distribuidoras, no regime de cotas. Em 2021 a controlada atuará no sentido de viabilizar a renovação da concessão da PCH Paranoá, e a implantação de novos negócios.

A Companhia Energética de Brasília se mantém como a gestora operacional da manutenção e implantação do parque de iluminação pública do Distrito Federal. O parque de IP é composto atualmente por mais de 306 mil pontos. Em 20 de julho de 2020 foi assinado entre o Distrito Federal e a CEB, pelo prazo de 30 anos, o contrato de concessão administrativa dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal, incluindo as atividades de planejamento, investimento e gestão da implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção dos ativos que integra o sistema de iluminação pública no território do Distrito Federal.

Em 2020, por meio de cisão da CEB DIS, a Companhia autorizou a criação da subsidiária integral CEB Iluminação Pública e Serviços S/A (“CEB IPES”), concebida com o objetivo de garantir o funcionamento das demais empresas do grupo sem que houvesse descontinuidades. Desta forma, a CEB IPES recepcionou parte do pessoal e de patrimônio não vinculado à concessão da CEB DIS, e atuará primordialmente no setor de Iluminação Pública do Distrito Federal.

Receita Operacional

A Receita Operacional Bruta consolidada apurada no ano de 2020 totalizou R$ 290.612 mil, sendo R$ 52.824 mil inferior (-15,38%) à receita reapresentada obtida no ano de 2019, que foi de R$ 343.436 mil, quando se destaca do consolidado a receita operacional da CEB Distribuição, para efeitos de comparação.
As principais variações da Receita Operacional foram as seguintes:

	2020	2019 Reapresentado	Δ Ano	
			(R$ Mil)	(%)
Energia de Curto Prazo	**24.037**	**38.042**	**-14.005**	**-36,81%**
Receita de Prestação de Serviços	**58.902**	**67.939**	**-9.037**	**-13,30%**
Suprimento de Energia	**183.829**	**210.968**	**-27.139**	**-12,86%**

- A receita de Energia de Curto Prazo atingiu, em 2020, R$ 24.037 mil, 36,81% inferior à receita reconhecida em 2019. A variação ocorreu devido aos seguintes impactos: (i) pela diminuição da geração de energia no âmbito do Mercado de Energia de Curto Prazo, decorrente da redução de demanda causada pela queda de consumo no ano de 2020; e (ii) pela menor participação das controladas no Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD) e no Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE), por meio da comercialização das sobras de energia elétrica
- A Receita de Prestação de Serviços em 2020 foi de R$ 58.902 mil, 13,30% inferior ao apurado em 2019, determinada pela diminuição do volume de obras de expansão de Iluminação Pública no período do pico da pandemia.
- A receita de Suprimento de Energia em 2020 reduziu R$27.139 mil, (12,86%) em relação ao ano anterior, visto que a crise econômica causada pelo novo coronavírus impactou todos os setores da economia, e contribuiu para a redução na demanda por eletricidade, afetando não só os diversos agentes do mercado de energia, mas também toda a atividade econômica do país.

Custos e Despesas Operacionais (Exceto Depreciação e Amortização)

Os custos e despesas operacionais consolidados em 2020 totalizaram R$ 172.390 mil, correspondente a uma redução de R$ 26.008 mil (13,11%), em relação ao montante registrado em 2019.
As principais variações dos custos e despesas operacionais constam no quadro seguinte:

	2020	2019 Reapresentado	Δ Ano	
			(R$ Mil)	(%)
Custo com Serviço de Energia Elétrica	**-44.998**	**-63.606**	**18.608**	**-29,26%**
Custo da Operação	**-40.271**	**-50.888**	**10.617**	**-20,86%**
Custo dos Serviços Prestados a Terceiros	**-45.088**	**-51.355**	**6.267**	**-12,20%**
Despesas com Vendas	**-1.810**	**-2.805**	**995**	**-35,47%**
Despesas Gerais e Administrativas	**-40.223**	**-29.744**	**-10.479**	**35,23%**

O Custo total da Energia Elétrica e Encargos registrou uma redução de R$ 18.608 (-29,26%), quando comparado com o mesmo período do ano anterior, tendo em vista: a redução dos Custos Variáveis do

Mercado de Curto Prazo, relativo, principalmente, ao Risco Hidrológico que é precificado pelo Preço de Liquidação das Diferenças – PLD.
O Custo da Operação apresentou significativa redução de R$ 10.617 mil (-20,86%) devido principalmente à diminuição do valor do arrendamento, em 2020, em comparação ao ano anterior, decorrente de baixas de ativo imobilizado e da projeção menor do IPCA para o exercício. Essa ação, especificamente, foi responsável por reduzir o referido custo em R$ 8.450 mil.

Depreciação e Amortização

	2020	2019 Reapresentado	Δ Ano	
			(R$ Mil)	(%)
Depreciação/Amortização	**8.329**	**8.548**	**1.642**	**2,89%**

A despesa com Depreciação e Amortização alcançou R$ 8.329 mil em 2020, significando uma redução de R$ 219 mil (2,56%) em relação ao total registrado em 2019.

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro acumulado no ano de 2020 foi de R$ 500 mil (R$ 14.798 mil em 2019), ocorrendo portanto, uma variação absoluta negativa de R$ 14.298 mil (-96,62%).

	Consolidado		Δ	
	31/12/2020	31/12/2019	(R$ Mil)	(%)
Receitas Financeiras	**9.255**	**22.317**	**-13.062**	**-58,53%**
Juros/Variações Monetárias Sobre Ativos	2.406	12.698	-10.292	-81,05%
Atualização Monetária – Ativos Regulatórios	166	652	-486	-74,54%
Acréscimos Moratórios em Conta de Energia		623	-623	-100,00%
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.719	4.954	-1.235	-24,93%
Receita de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	24.998	28.115	-3.117	-11,09%
Reversão de Juros Sobre Capital Próprio	-21.325	-23.388	2.063	-8,82%
Multas e Penalidades Aplicadas	12		12	
Tributos Sobre Receitas Financeiras	-920	-1.517	597	-39,35%
Outras Receitas Financeiras	199	180	19	10,56%
Despesas Financeiras	**-8.755**	**-7.519**	**-1.236**	**16,44%**
Juros/Variações Monetárias Sobre Passivos	-90	-375	285	-76,00%
Encargos de Dívidas (a)	-7.878	-3.149	-4.729	150,17%
Outras Despesas Financeiras	-787	-3.995	3.208	-80,30%
Resultado Financeiro	**500**	**14.798**	**-14.298**	**-96,62%**

As principais variações na composição do Resultado Financeiro que contribuíram para a redução desse agregado foram as seguintes:
A redução de 58,53% (R$ 10.292 mil) na receita de Juros/Variações Monetárias sobre Ativos foi decorrente da quitação do pagamento, pelo adquirente, referente à alienação de terreno pertencente à CEB Geração.
A redução de 11,09% (R$ 3.117 mil) na Receita de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio: se deve, substancialmente, ao reconhecimento a menor, quando comparado com 2019, equivalente a R$ 2.063 mil de Juros Sobre Capital Próprio da CEB e CEB Lajeado e de R$ 1.046 mil relativos a dividendos da BSB Energética.

EBITDA (LAJIDA)

	2020	2019	Δ Ano	
			(R$ Mil)	(%)
Lucro/Prejuízo Consolidado do Exercício	107.348	114.738	-7.390	-6,44%
(+/-) Imposto de Renda e Contribuição Social	24.481	35.920	-11.439	-31,85%
(+/-) Resultado Financeiro	-500	-14.798	14.298	-96,62%
(+/-) Depreciação/Amortização	8.329	8.548	-219	-2,56%
EBITDA (LAJIDA)	139.658	144.408	-4.750	-3,29%
Margem EBITDA (LAJIDA) %	39,36%	47,39%		

O EBITDA (LAJIDA), de R$ 139.658 mil, em 2020, apresentou redução de 3,29% quando comparado com o resultado de R$ 144.408 mil apurado em 2019.

Empréstimos e Financiamentos:

A seguir apresenta-se a composição da Dívida Bancária Líquida da Companhia que foi integralmente reduzida em 31/12/2020, estando em cenário de disponibilização de caixa superior ao endividamento no montante de R$ 41.602 mil, registrando uma variação de caixa líquido na ordem de R$ 78.439 mil. Esse comportamento foi influenciado pela desconsideração, na consolidação dos empréstimos e financiamentos da CEB Distribuição, que com a decisão deste desinvestimento passou a ser representado como operação descontinuada.

	2020	2019	Δ Ano	
			(R$ Mil)	(%)
Curto Prazo	13.110	147.647	-134.537	-91,12%
Longo Prazo	81.991	354.528	-272.537	-76,87%
Endividamento	95.101	502.175	-407.074	-81,06%
(-) Caixa Disponível	-136.703	-465.338	328.635	-70,62%
Dívida Bancária Líquida	-41.602	36.837	-78.439	-212,94%

Movimentação dos Empréstimos, Financiamentos

O quadro seguinte sintetiza a movimentação da dívida no exercício de 2020:

(R$ Mil)	
Saldo Inicial em 31/12/2019	288.365
Redução de Empréstimos por Operação Descontinuada	-172.732
Encargos Incorridos no Período	7.871
Encargos Financeiros Pagos	-6.804
Amortizações de Principal	-21.599
Saldo Final em 31/12/2020	95.101

Investimentos

Os principais investimentos realizados pela CEB, em 2020 foram os seguintes:

- Conclusão da implantação do Sistema de Notificação em Massa (Sirene) na PCH Paranoá
- Aquisição de Inversor Conversor;
- Aquisição de Medidor de Nível de Água;
- Implementação da Revisão do Estudo de Estabilidade da Barragem.
- Modernização do parque de informática, com aquisição de computadores, e softwares para governança, risco e *compliance*.

Distribuição do Valor Adicionado

	2020	2019 Reapresentado	Δ Ano	
			(R$ Mil)	(%)
Distribuição do Valor Adicionado	**582.277**	**294.118**	**288.159**	**97,97%**

Em 2020, o Valor Adicionado Distribuído alcançou R$ 582.277 mil, com aumento de 97,97% em comparação com a distribuição do ano anterior. Deste valor, R$ 21.519 mil foram destinados aos Empregados (3,70%); R$ 61.503 mil a Impostos, Taxas e Contribuições (10,56%); R$ 33.878 mil à Remuneração de Capital de Terceiros (5,82%); e R$ 465.377 mil à Remuneração de Capital Próprio (79,92%).

b. Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas

Quanto à possibilidade de resgate de ações ou quotas, a Companhia não considera essa hipótese plausível.

c. Fontes de Financiamento para Capital de Giro e para Investimentos em Ativos Não Circulantes Utilizados

Os negócios de geração de energia da Companhia, em geral, não necessitam de fontes de financiamento, destacando-se os casos da Energética Corumbá III S.A. e da Corumbá Concessões S.A., que operam com financiamentos de longo prazo planejados.

d. Fontes de Financiamento para Capital de Giro e para Investimentos em Ativos Não circulantes que Pretende Utilizar para Cobertura de deficiências de Liquidez

As fontes de financiamentos para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que a Companhia pretende utilizar, têm as seguintes principais origens: o fluxo de caixa decorrente dos resultados das atividades operacionais (no caso de apuração de lucros líquidos nos próximos exercícios); captação de empréstimos; e desmobilização de ativos imóveis.

e. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

O quadro seguinte contempla a totalidade dos contratos contraídos pela CEB:

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

	Controladora		Consolidado		Encargos
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	
Eletrobrás				200	
Banco do Brasil S.A (Finame)					
Banco do Brasil S.A (FCO I a IV)				6.695	
Caixa Econômica Federal				17.271	
Caixa Econômica Federal/BNDES				22.419	
Caixa Econômica Federal/BNDES				3.870	
Caixa Econômica Federal/BNDES				5.852	
Banco BCV					
Banco FIBRA				49.443	
Banco SOFISA				10.072	
Banco Daycoval				40.722	
Banco ABC				12.242	
Banco Original				5.042	
Banco de Brasília		21.633		21.633	
Banco de Brasília **(a)**	24.793	24.000	24.793	24.000	CDI + 4,0% a.a.
Banco CCB **(a)**	70.308	70.000	70.308	70.000	CDI + 3,9% a.a.
Custo de Transação				(1.096)	
Total	**95.101**	**115.633**	**95.101**	**288.365**	
Circulante	**13.110**	**21.633**	**13.110**	**120.833**	
Não Circulante	**81.991**	**94.000**	**81.991**	**167.532**	

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não tem outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Todas as dívidas estão no mesmo grau de subordinação, exceção para aquelas com garantias reais, que estão ancoradas na cessão de direitos creditórios.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Não há restrições.

f. Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os financiamentos contraídos foram utilizados, na sua totalidade, nos limites estabelecidos nos contratos que foram celebrados entre a Companhia e os respectivos agentes financeiros.

g. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Não houve alterações além das anteriormente informadas.

10.2. Resultado Operacional e Financeiro

a. Resultados das operações do emissor

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

O quadro seguinte destaca os componentes da receita:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentação
Energia de Curto Prazo			24.037	38.042
Receita de Prestação de Serviços	58.902	67.939	58.902	67.939
Suprimento de Energia			202.915	230.522
Receita de Venda de Gás			4.758	6.932
Outras Receitas	13			
Receita Operacional Bruta	**58.915**	**67.939**	**290.612**	**343.436**
Impostos	(1.178)	(1.359)	(1.863)	(2.335)
Contribuições	(5.465)	(6.284)	(25.492)	(29.362)
Encargos do Consumidor		(26)	(8.079)	(7.002)
Deduções da Receita Operacional Bruta	**(6.643)**	**(7.669)**	**(35.434)**	**(38.699)**
Receita Operacional Líquida	**52.272**	**60.270**	**255.178**	**304.737**

- A receita de Energia de Curto Prazo atingiu, em 2020, R$ 24.037 mil, 36,81% inferior à receita reconhecida em 2019. A variação ocorreu devido aos seguintes impactos: (i) pela diminuição da geração de energia no âmbito do Mercado de Energia de Curto Prazo, decorrente da redução de demanda causada pela queda de consumo no ano de 2020; e (ii) pela menor participação das controladas no Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD) e no Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE), por meio da comercialização das sobras de energia elétrica
- A Receita de Prestação de Serviços em 2020 foi de R$ 58.902 mil, 13,30% inferior ao apurado em 2019, determinada pela diminuição do volume de obras de expansão de Iluminação Pública no período do pico da pandemia.
- A receita de Suprimento de Energia em 2020 reduziu R$27.139 mil, (12,86%) em relação ao ano anterior, visto que a crise econômica causada pelo novo coronavírus impactou todos os setores da economia, e contribuiu para a redução na demanda por eletricidade, afetando não só os diversos agentes do mercado de energia, mas também toda a atividade econômica do país.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Não há variações significativa das receitas por modificações de preços, câmbio ou introdução de novos produtos e serviços.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Custos e Despesas Operacionais (Exceto Depreciação e Amortização)

Os custos e despesas operacionais consolidados em 2020 totalizaram R$ 172.390 mil, correspondente a uma redução de R$ 26.008 mil (13,11%), em relação ao montante registrado em 2019.
As principais variações dos custos e despesas operacionais constam no quadro seguinte:

	2020	2019 Reapresentado	Δ Ano	
			(R$ Mil)	(%)
Custo com Serviço de Energia Elétrica	**-44.998**	**-63.606**	**18.608**	**-29,26%**
Custo da Operação	**-40.271**	**-50.888**	**10.617**	**-20,86%**
Custo dos Serviços Prestados a Terceiros	**-45.088**	**-51.355**	**6.267**	**-12,20%**
Despesas com Vendas	**-1.810**	**-2.805**	**995**	**-35,47%**
Despesas Gerais e Administrativas	**-40.223**	**-29.744**	**-10.479**	**35,23%**

O Custo total da Energia Elétrica e Encargos registrou uma redução de R$ 18.608 (-29,26%), quando comparado com o mesmo período do ano anterior, tendo em vista: a redução dos Custos Variáveis do Mercado de Curto Prazo, relativo, principalmente, ao Risco Hidrológico que é precificado pelo Preço de Liquidação das Diferenças – PLD.
O Custo da Operação apresentou significativa redução de R$ 10.617 mil (-20,86%) devido principalmente à diminuição do valor do arrendamento, em 2020, em comparação ao ano anterior, decorrente de baixas de ativo imobilizado e da projeção menor do IPCA para o exercício. Essa ação, especificamente, foi responsável por reduzir o referido custo em R$ 8.450 mil.

Depreciação e Amortização

	2020	2019 Reapresentado	Δ Ano	
			(R$ Mil)	(%)
Depreciação/Amortização	**8.329**	**8.548**	**1.642**	**2,89%**

A despesa com Depreciação e Amortização alcançou R$ 8.329 mil em 2020, significando uma redução de R$ 219 mil (2,56%) em relação ao total registrado em 2019.

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro acumulado no ano de 2020 foi de R$ 500 mil (R$ 14.798 mil em 2019), ocorrendo portanto, uma variação absoluta negativa de R$ 14.298 mil (-96,62%).

	Consolidado		Δ	
	31/12/2020	31/12/2019	(R$ Mil)	(%)
Receitas Financeiras	**9.255**	**22.317**	**-13.062**	**-58,53%**
Juros/Variações Monetárias Sobre Ativos	2.406	12.698	-10.292	-81,05%
Atualização Monetária – Ativos Regulatórios	166	652	-486	-74,54%
Acréscimos Moratórios em Conta de Energia		623	-623	-100,00%
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.719	4.954	-1.235	-24,93%
Receita de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	24.998	28.115	-3.117	-11,09%
Reversão de Juros Sobre Capital Próprio	-21.325	-23.388	2.063	-8,82%
Multas e Penalidades Aplicadas	12		12	
Tributos Sobre Receitas Financeiras	-920	-1.517	597	-39,35%
Outras Receitas Financeiras	199	180	19	10,56%
Despesas Financeiras	**-8.755**	**-7.519**	**-1.236**	**16,44%**
Juros/Variações Monetárias Sobre Passivos	-90	-375	285	-76,00%
Encargos de Dívidas (a)	-7.878	-3.149	-4.729	150,17%
Outras Despesas Financeiras	-787	-3.995	3.208	-80,30%
Resultado Financeiro	**500**	**14.798**	**-14.298**	**-96,62%**

As principais variações na composição do Resultado Financeiro que contribuíram para a redução desse agregado foram as seguintes:
A redução de 58,53% (R$ 10.292 mil) na receita de Juros/Variações Monetárias sobre Ativos foi decorrente da quitação do pagamento, pelo adquirente, referente à alienação de terreno pertencente à CEB Geração.
A redução de 11,09% (R$ 3.117 mil) na Receita de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio: se deve, substancialmente, ao reconhecimento a menor, quando comparado com 2019, equivalente a R$ 2.063 mil de Juros Sobre Capital Próprio da CEB e CEB Lajeado e de R$ 1.046 mil relativos a dividendos da BSB Energética.

10.3. Efeitos relevantes nas Demonstrações Financeiras

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Não se aplica.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não se aplica.

c. Eventos ou operações não usuais

Com relação aos efeitos relevantes nas Demonstrações Financeiras, destacamos:

Estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa

A estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base na estimativa das prováveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos, sendo os saldos demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a classificação do título que as originaram.

O critério utilizado pelo Grupo para constituir a provisão para créditos de liquidação duvidosa é considerado pela Administração como adequado para estimar as perdas com créditos decorrentes de fornecimento de energia.

Para o Grupo foi definido o modelo de perdas ao valor recuperável, através de critérios estabelecidos

para cada classe de consumo, conforme definido no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, bem com o incremento do risco de recebimento das faturas adjacentes aos clientes que possuem um histórico de inadimplemento.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*)

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o registro contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, que corresponde ao maior montante entre o "valor justo menos custos de venda" e o "valor em uso". O cálculo é baseado em informações disponíveis de "transações de venda de ativos similares" ou "preços de mercado menos custos adicionais" para descartar o ativo, e utiliza o modelo de fluxo de caixa descontado.

Os fluxos de caixa derivam do orçamento até o final da concessão e não incluem atividades de reorganização com as quais o Grupo ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto do teste.

O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Provisões

Provisões para riscos tributários, trabalhistas, cíveis e regulatórios

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia ou suas controladas e coligadas possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

O Grupo é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões para riscos tributários, trabalhistas, cíveis e regulatórios são constituídas para todos os processos com os quais seja provável uma saída de recursos para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser efetuada. A avaliação da probabilidade de perda, por parte dos consultores legais da Companhia e de suas controladas e coligadas, inclui a avaliação das evidências disponíveis; a hierarquia das leis; as jurisprudências; as decisões mais recentes nos tribunais; e a sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos e internos.

As provisões são revisadas e ajustadas para considerar alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração do Grupo revisa suas estimativas e premissas em bases mensais. Informações adicionais estão divulgadas na Nota Explicativa nº 19.

Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago aos planos de bonificação, em espécie ou em participação nos lucros de curto prazo, se a Companhia ou suas controladas e coligadas têm uma obrigação, em função de serviço prestado pelo empregado, que possa ser estimada de maneira confiável.

Benefícios pós-emprego

A Companhia e suas controladas ("Patrocinadoras"), patrocinam planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios garantidos pelo sistema oficial da previdência social. As patrocinadoras concedem, também, determinados benefícios de assistência à saúde pós-emprego para seus empregados e respectivos beneficiários – Plano Assistencial (Nota Explicativa nº 21.3).

O plano de aposentadoria na modalidade benefício definido tem o custo da concessão dos benefícios determinados pelo método da unidade de crédito projetada, líquido dos ativos garantidores do plano, com base em avaliação atuarial externa realizada anualmente no final de cada exercício. A avaliação atuarial é elaborada com base em premissas e projeções de taxas de juros, inflação, aumentos dos benefícios, expectativa de vida etc. Essas premissas e projeções são revisadas em bases trimestrais ao final de cada período.

O custeio dos benefícios concedidos pelos planos de benefícios definidos é estabelecido separadamente para cada plano, utilizando o método do crédito unitário projetado. Os ganhos e perdas auferidos na avaliação atuarial dos benefícios gerados por alterações nas premissas, compromissos atuariais sobre o passivo atuarial são contabilizados no patrimônio líquido em conta denominada "ajustes de avaliação patrimonial" (resultado abrangente), conforme requerido pelo CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados. Esses ganhos ou perdas são reconhecidos ao longo do tempo de serviço médio de trabalho remanescente esperado dos funcionários que participam do plano.

O ativo ou o passivo de planos de benefício definido a ser reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao valor presente da obrigação pelo benefício definido (utilizando uma taxa de desconto com base em títulos públicos de longo prazo), menos custos de serviços passados ainda não reconhecidos; e valor justo dos ativos do plano que será usado para liquidar as obrigações correspondente a participação da Companhia.

Os ativos do plano de benefício complementar são mantidos por uma entidade fechada de previdência complementar (Fundação de Previdência dos Empregados da CEB – FACEB). Os ativos do plano não estão disponíveis aos credores das Patrocinadoras e não podem ser pagos diretamente às Patrocinadoras. O valor justo se baseia em informações sobre preço de mercado. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado à soma de qualquer custo de serviço passado ainda não reconhecido e ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de reduções nas contribuições patronais futuras do plano.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros (Nota Explicativa nº 4.4).

Depreciação de ativos tangíveis

A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas anuais variáveis de 2% a 20%, levando em consideração a vida útil estimada dos bens, conforme orientação e definição do órgão regulador. Os terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As taxas de depreciação para os ativos de usinas hidrelétricas estão de acordo com a Resolução Normativa nº 474/2012-ANEEL. As novas taxas anuais de depreciação para os ativos em serviço foram estabelecidas, a partir de 1º de janeiro de 2012, alterando as tabelas I e XVI do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE, aprovado pela Resolução Normativa nº 367/2009.

Na Investco S.A., as taxas de depreciação refletem a vida útil dos ativos e são as utilizadas para a depreciação dos seus ativos imobilizados. O valor residual é o saldo remanescente do ativo ao final da concessão, conforme estabelecido em contrato firmado entre a Geradora e a União. Ao final da concessão os ativos serão revertidos para a União que, por sua vez, indenizará a Geradora pelos ativos ainda não totalmente depreciados. A Administração entende que existe o direito à indenização do valor residual dos bens vinculados e reversíveis, suportada por seus assessores legais e considerando os fatos e circunstâncias disponíveis no momento. Eventuais alterações serão acompanhadas, bem como analisados os seus impactos, se existentes.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis (Nota Explicativa nº 12).

Amortização de ativos intangíveis

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com as vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso.

Métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado (Nota Explicativa nº 13).

10.4. Mudanças nas práticas contábeis/Ressalvas e ênfases

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

Não se aplica.

b. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

A auditoria não apontou ressalvas ou ênfases em seu relatório.

10.5. Políticas contábeis críticas

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Desta forma, a Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas adotadas de maneira contínua, baseada na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os ajustes oriundos destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva.
As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

Estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa

A estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base na estimativa das prováveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos, sendo os saldos demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a classificação do título que as originaram.

O critério utilizado pelo Grupo para constituir a provisão para créditos de liquidação duvidosa é considerado pela Administração como adequado para estimar as perdas com créditos decorrentes de fornecimento de energia.

Para o grupo foi definido o modelo de perdas ao valor recuperável, através de critérios estabelecidos para cada classe de consumo, conforme definido no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, bem com o incremento do risco de recebimento das faturas adjacentes aos clientes que possuem um histórico de inadimplemento.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment)

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o registro contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, que corresponde ao maior montante entre o "valor justo menos custos de venda" e o "valor em uso". O cálculo é baseado em informações disponíveis de "transações de venda de ativos similares" ou "preços de mercado menos custos adicionais" para descartar o ativo, e utiliza o modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento até o final da concessão e não incluem atividades de reorganização com as quais o Grupo ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto do teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Provisões para riscos tributários, trabalhistas, cíveis e regulatórios

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia ou suas controladas e coligadas possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

O Grupo é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões para riscos tributários, trabalhistas, cíveis e regulatórios são constituídas para todos os processos com os quais seja provável uma saída de recursos para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser efetuada. A avaliação da probabilidade de perda, por parte dos consultores legais da Companhia e de suas controladas e coligadas, inclui a avaliação das evidências disponíveis; a hierarquia das leis; as jurisprudências; as decisões mais recentes nos tribunais; e a sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos e internos.

As provisões são revisadas e ajustadas para considerar alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração do Grupo revisa suas estimativas e premissas em bases mensais. Informações adicionais estão divulgadas na Nota Explicativa nº 26.

Benefícios de curto prazo

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago aos planos de bonificação, em espécie ou em participação nos lucros de curto prazo, se a Companhia ou suas controladas e coligadas têm uma obrigação, em função de serviço prestado pelo empregado, que possa ser estimada de maneira confiável.

Benefícios pós-emprego

A Companhia e suas controladas, em especial a CEB-D (“Patrocinadoras”), patrocinam planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios garantidos pelo sistema oficial da previdência social. As patrocinadoras concedem, também, determinados benefícios de assistência à saúde pós-emprego para seus empregados e respectivos beneficiários – Plano Assistencial (Nota Explicativa nº 25).

O plano de aposentadoria na modalidade benefício definido tem o custo da concessão dos benefícios determinados pelo Método da Unidade de Crédito Projetada, líquido dos ativos garantidores do plano, com base em avaliação atuarial externa realizada anualmente no final de cada exercício. A avaliação atuarial é elaborada com base em premissas e projeções de taxas de juros, inflação, aumentos dos benefícios, expectativa de vida etc. Essas premissas e projeções são revisadas em bases trimestrais ao final de cada período.

O custeio dos benefícios concedidos pelos planos de benefícios definidos é estabelecido separadamente para cada plano, utilizando o método do crédito unitário projetado. Os ganhos e

perdas auferidos na avaliação atuarial dos benefícios gerados por alterações nas premissas, compromissos atuariais sobre o passivo atuarial são contabilizados no patrimônio líquido em conta denominada "ajustes de avaliação patrimonial" (resultado abrangente), conforme requerido pelo CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados. Esses ganhos ou perdas são reconhecidos ao longo do tempo de serviço médio de trabalho remanescente esperado dos funcionários que participam do plano.

O ativo ou o passivo de planos de benefício definido a ser reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao valor presente da obrigação pelo benefício definido (utilizando uma taxa de desconto com base em títulos públicos de longo prazo), menos custos de serviços passados ainda não reconhecidos; e valor justo dos ativos do plano que será usado para liquidar as obrigações correspondente a participação da Companhia.

Os ativos do plano de benefício complementar são mantidos por uma entidade fechada de previdência complementar (Fundação de Previdência dos Empregados da CEB – FACEB). Os ativos do plano não estão disponíveis aos credores das Patrocinadoras e não podem ser pagos diretamente às Patrocinadoras. O valor justo se baseia em informações sobre preço de mercado. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado à soma de qualquer custo de serviço passado ainda não reconhecido e ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de reduções nas contribuições patronais futuras do plano.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros (Nota Explicativa nº 4.4).
.

10.6. Controles internos

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las.

Conceitualmente, o controle interno de uma empresa é composto pelo planejamento organizacional e todos os métodos e procedimentos adotados internamente, a fim de salvaguardar seus ativos, verificar a adequação e o suporte dos dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a aderência às políticas definidas pela Direção, com o objetivo de evitar fraudes, erros, ineficiências e crises nas empresas.

Com o advento da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Companhia Energética de Brasília adotou as providências necessárias para adequar sua estrutura e práticas de forma a observar regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e mecanismos para proteção dos acionistas constantes da referida Lei.

Não obstante os esforços realizados anteriormente, em 2019 foram adotadas diversas providências objetivando aperfeiçoar a governança corporativa da empresa, dentre as quais destacam-se:

- estruturação da equipe da Diretoria de Planejamento e Gestão de Riscos;
- estruturação da área de Auditoria Interna;
- composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da empresa com profissionais que apresentem notória experiência na atuação em órgãos da alta administração de empresas no País;
- ampliação do número de integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário;
- contratação do software RSA Archer, líder mundial nos seguimentos de Gestão de Riscos Integrados, Gestão de Riscos Operacionais e Gerenciamento de Eventos de Segurança da Informação e de consultoria especializada para implantação do software na CEB e suas subsidiárias;
- aperfeiçoamento da formatação e do conteúdo dos documentos de divulgação obrigatória pela Lei 13.303/2016, por meio da observância aos guias e manuais recomendados pelos órgão reguladores e fiscalizadores, de forma a aumentar a transparência das informações relativas à governança da empresa.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

O relatório de auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, identificou deficiências nos controles internos da Companhia. Ressaltou, porém, que as deficiências identificadas não representaram riscos de distorções relevantes para as demonstrações contábeis, individuais referentes ao exercício, nem afetaram a opinião emitida no relatório de auditoria datado de 29 de março de 2019. As deficiências elencadas nesse relatório como significativas foram as seguintes:

i. *Avaliação da estrutura de capital da investida CEB Distribuição, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília, constatou que a empresa apresenta histórico de deficiência de capital de giro, bem como estrutura de capital incompatível com os níveis regulatórios. Apontou ainda que a empresa descumpriu "covenants" regulatórios e também "covenants" financeiros relativos à 3ª emissão de debentures, indicando dúvidas quanto à capacidade de continuidade operacional da companhia.*

Com base nas informações constantes das Demonstrações Financeiras do 3º trimestre do exercício 2018, havia uma expectativa de que a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. fecharia o exercício com lucro. Também não era esperada a emissão de R$ 250 milhões de reais em debêntures no final do exercício, o que levou a Companhia a um endividamento extremamente elevado.

Ao tomar conhecimento, no primeiro trimestre de 2019, da realidade dos números da empresa, quando do fechamento do exercício de 2018, a atual administração vislumbrou que o desequilíbrio econômico-financeiro da CEB-DIS caracterizaria o descumprimento das condições mínimas de sustentabilidade econômico-financeira, indicador relevante para o cumprimento das condições contratuais regulatórias e societárias, do contrato de concessão celebrado com a ANEEL em 2015. Esse fato colocava em risco a continuidade do negócio com a hipótese de caducidade da concessão.

Diante dessa realidade, não caberia outra medida para a administração senão rever e implementar alterações significativas na estratégia empresarial então vigente.

A situação dos números da CEB – Distribuição demonstrava uma perda significativa de aderência às premissas que levaram à elaboração e aprovação do Plano de Negócios 2019-2023 da Companhia Energética de Brasília, deliberado pela então administração em dezembro de 2018. Diante de um cenário diverso das expectativas apresentadas pela administração anterior, não poderiam os administradores adotar medida diversa que não a de promover a revisão do Plano, de forma a preservar os melhores interesses da companhia.

Relativamente às garantias contratuais societárias descumpridas, principalmente aquelas relativas à operação, realizada em outubro de 2018, de 3ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, sob coordenação do Banco BocomBBM, foram realizadas negociações com os debenturistas, que deliberaram em assembleia pela concessão de *waiver* das obrigações não cumpridas, tendo sido renegociadas algumas cláusulas contratuais, mediante o pagamento de um custo de renegociação (waiver fee) de 1% sobre o saldo da operação.

Diante da situação de forte desequilíbrio econômico-financeiro da CEB Distribuição S/A, a Companhia Energética de Brasília realizou um aporte de R$ 81.173 mil, em 28/06/2019, para a melhoria da situação econômico-financeira, conforme recomendado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Adicionalmente, considerando a necessidade de mitigar o risco de quebra de garantias contratuais regulatórias pelo segundo ano consecutivo, em 2019, e evitar a abertura de processo de caducidade da concessão da CEB Distribuição S/A, a Assembleia Geral Extraordinária – AGE da Companhia Energética de Brasília – CEB, em 19 de junho de 2019, deliberou por alterar as estratégias definidas no Plano de Negócios 2019-2023 da CEB, relativas à alienação das participações em sociedades geradoras de energia para capitalizar a CEB Distribuição S/A, e determinou a realização de estudos para transferência do controle societário da CEB Distribuição S/A para a iniciativa privada, conforme fato relevante comunicado ao mercado, em 14 de maio de 2019.

Pela análise realizada pela Diretoria Financeira e Gestão de Riscos da CEB DIS, a venda de todos os ativos daquela Companhia, sejam as participações societárias ou os ativos imobiliários, reduziria a dívida bruta da empresa, mas as projeções indicavam que, mesmo com a venda de ativos e redução

da dívida, a empresa não alcançaria o necessário equilíbrio entre as receitas e despesas, o que geraria a necessidade, a médio prazo, de novos e vultosos aportes financeiros da acionista controladora.

A situação atual dos ativos regulatórios e operacionais da Distribuidora demandam novos investimentos, no atual e próximos exercícios, condição essa para manter a qualidade dos serviços prestados aos consumidores. É fato que, a perspectiva de geração de lucros futuros, mantido o Plano de Negócios anterior, não indica que seria suficiente para, no prazo necessário, suportar um plano de investimentos adequado e que se revertesse na melhora dos serviços e da tarifa. Nesse sentido, a atual administração levou aos acionistas proposta de suspender a venda dos ativos de geração, que têm distribuído lucros à controladora, e de alienação do controle da distribuidora ao setor privado, mantendo participação relevante, de pelos menos 49% do capital social.

De forma a atender à deliberação da AGE, a Companhia Energética de Brasília assinou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES objetivando a estruturação de projeto de alienação do controle societário da CEB Distribuição S/A à iniciativa privada, incluindo a prévia estruturação de operação de captação de recursos para reestruturação financeira da CEB Distribuição S/A, medida de ajuste prévio julgada necessária para o sucesso da alienação do controle da empresa. Nesse sentido, em 30 de dezembro de 2019, a Companhia Energética de Brasília realizou mais um aporte de R$ 91.000 mil na CEB Distribuição S.A.

Simultaneamente, a administração da CEB Distribuição, que também iniciou sua gestão em janeiro de 2019, envidou esforços na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos clientes, na redução dos custos, na recuperação de receita, redução da inadimplência e no aumento da eficiência.

Nesse sentido, vale destacar:

- redução de dívidas cujos custos situavam-se em níveis elevados (328% do CDI), em especial, as quitações junto à ITAIPU e à CCEE;
- renegociação, junto ao Governo do Distrito Federal, do ICMS relativo a competência de março a dezembro de 2019, postergando o pagamento para 2020;
- adequação do contrato relativo à 3ª Emissão de Debentures à condições mais realistas para a CEB-DIS, conformando os covenants financeiros ao indicador ICSD (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida);
- mitigação do risco vinculado à operação da rede de transmissão Brasília Leste;
- redução dos gastos com PMSO (Pessoal – Material – Serviços – Outros), decorrente de redução/adequação dos valores dos contratos de Serviço de Terceiros e na negociação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2019/2020) dos empregados ;
- equalização final do déficit atuarial do plano FACEB; e
- implantação do programa de recuperação de créditos – RECUPERA. Foram renegociados e parcelados cerca de R$ 103,0 milhões, dos quais resultou em um impacto imediato de caixa de aproximadamente R$ 22,0 milhões. Este programa, além de melhorar a situação financeira da CEB DIS, também proporcionou sentimento de cidadania ao possibilitar que mais de 25 mil famílias tirassem seus nomes da lista de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito e voltassem a pagar suas contas de energia em dia.

10.7. Destinação de recursos de ofertas públicas

Nos últimos 3 exercícios sociais (2019, 2018 e 2017), a CEB não fez oferta pública de valores mobiliários.

10.8. Itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos.

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos.

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços.

iv. contratos de construção não terminada.

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Os itens relevantes foram evidenciados nas demonstrações financeiras.

10.9. Comentários sem itens não evidenciados

Inexistem comentários sem itens não evidenciados.

10.10. Plano de negócios

a. investimentos

Os negócios relacionados com geração de energia estão com seus empreendimentos consolidados, razão pela qual, praticamente não há investimentos a serem realizados, restando, apenas, pequenas destinações de recursos para atendimentos de condicionantes e/ou exigências constantes de licenças ambientais.

Entretanto, a CEB deverá atuar com vistas a equacionar a continuidade do negócio da CEB Geração, tendo em vista o fim do contrato de concessão da PCH Paranoá. A empresa envidará esforços, junto aos órgãos governamentais, a fim de viabilizar a continuidade operacional da Usina, seja por meio de renovação ou de participação em leilão dessa concessão que venha a se realizar.

i. Fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos que eventualmente a Companhia Energética de Brasília venha a realizar nas suas subsidiárias em 2021 serão realizados com recursos oriundos de receitas próprias.

Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há previsão de desinvestimentos em 2021.

a. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há previsão de aquisição de ativos no Plano de Negócios da empresa.

10.11. Outros fatores com influência relevante

Todos os fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia foram comentados no conjunto composto pelo Relatório da Administração, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e no Formulário de Referência.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A 105ª AGE:

Deliberar sobre a Proposta dos acionistas minoritários, manifestada por meio da Carta de 14.03.2021, que propõe em forma de Bônus por Resultado de Performance à Diretoria Executiva, *como reconhecimento financeiro ao excelente nível de engajamento dos profissionais, o pagamento de verba de gratificação de até 12 salários para o Diretor-Presidente e de até 8 salários aos demais Diretores*.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINÁRIA

Companhia Energética de Brasília

CEB

Guia de utilização da plataforma WEBEX para acesso e participação

A Companhia Energética de Brasília - CEB, reiterando seu compromisso com a adoção de medidas de combate à pandemia do corona vírus (Covid-19), bem como visando a saúde, bem-estar e segurança de seus acionistas, divulga, conforme Edital de Convocação a ser publicado em 30/03/2021 ("Edital de Convocação"), que a 59ª Assembleia Geral Ordinária ("AGO" ou "Assembleia") da CEB será realizada de modo exclusivamente digital, mediante a disponibilização da Plataforma Digital Webex Meeting, no dia 30/04/2021, às 15h.

A CEB esclarece que a Plataforma Digital Webex Meeting foi escolhida para realizar a AGO porque preenche os requisitos previstos no art. 21-C, §1º da Instrução CVM 481, pois permite aos acionistas a possibilidade de se manifestar e de ter acesso simultâneo a documentos que não tenham sido apresentados anteriormente e que serão apresentados durante a Assembleia.

A Plataforma Digital para a AGO, será gravada integralmente, assim como possibilita a comunicação entre os Participantes, por meio da opção BATE-PAPO (Chat) na Plataforma Digital, aonde está descrito nas próximas páginas.

Assim, a CEB disponibiliza o presente documento aos seus acionistas para servir como um guia/manual de utilização da Plataforma Digital no dia da AGO, visando facilitar a participação de todos os envolvidos no evento.

Informações Introdutórias

Para terem acesso à AGO, os acionistas deverão solicitar link de acesso à Assembleia via e-mail ao endereço eletrônico **soc@ceb.com.br** com cópia para **ari@ceb.com.br**, até o dia 28 de abril de 2021. A solicitação deverá vir acompanhada dos documentos necessários para participação na AGO, os quais foram devidamente apontados no Edital de Convocação.

O acesso à AGO via Plataforma Digital estará restrito aos acionistas ou a seus representantes/procuradores (Participação), aos membros responsáveis pela organização da CEB, e às demais pessoas cuja presença seja obrigatória por força de lei ou da regulamentação aplicável.

Os links para acesso à Plataforma Digital, contendo os convites individuais, serão enviados aos endereços de e-mail que fizeram a solicitação de acesso. Será remetido apenas um convite individual por Participante.

A CEB desde já informa que não autorizará a participação na Assembleia de qualquer Participante que não tenha solicitado o link de acesso no prazo acima indicado, assim como para os Participante que solicitaram o link, mas o fizeram sem apresentar os documentos de participação necessários no prazo acima indicado.

Os Participante que se credenciarem dentro do prazo acima indicado se comprometem, desde já, a: (i) fazer uso dos convites individuais apenas e tão somente para participação na AGE; (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a terceiro, seja ele acionista ou não, sendo o convite personalíssimo e intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem transferir, a terceiro, seja ele acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação obtida na Plataforma Digital durante a realização da AGO.

A Plataforma Digital está disponível para utilização via computador (desktop ou laptops e afins) e via celular, pelo app Webex, para celulares tipo Apple e Android. O Participante que optar por participar da AGO via celular deverá realizar download do aplicativo Webex para seu celular no aplicativo Apple Store ou Play Store.

Caso determinado Participante, devidamente habilitado, não receba o link para acesso à AGO com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de abertura da Assembleia (ou seja, até às 15h do dia 29/04/2021), deverá entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da CEB, por meio do telefone +55 (61) 3465-9300 ramal 2005, impreterivelmente até às 11h do dia 30/04/2021, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções de acesso.

Recomendações

Sugerimos que os Participantes acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos antes do início da AGE, a fim de evitar eventuais problemas operacionais com a ferramenta.

A CEB recomenda que os Participantes testem e se familiarizem anteriormente com a Plataforma Digital, de modo a evitar eventuais surpresas quanto à incompatibilidade dos seus equipamentos eletrônicos com a ferramenta, além de possíveis problemas com a sua utilização no dia da AGO.

Para tanto, a CEB realizará um webinar no dia 29 de abril de 2021, entre 15hs e 16hs, para aqueles Participantes que tenham recebido o e-mail da CEB com as respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital e que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. O webinar terá por objetivo esclarecer eventuais dúvidas que os Participantes tenham com relação ao funcionamento da Plataforma Digital no dia da AGO. A CEB sugere fortemente que todos os Participantes que tenham recebido o e-mail da CEB com as respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital participem do referido webinar.

Todos os Participantes terão acesso a Assembleia com seus microfones e vídeos desativados, sendo necessário o organizador do evento liberará o vídeo. Assim, após a exposição sobre a matéria constante da Ordem do Dia da AGE, o Participante que queira se manifestar deverá usar a opção “Perguntas e Respostas” na Plataforma Digital para registrar tal pedido, de forma que será dada a palavra aos Participantes na ordem em que os pedidos forem recebidos pela Mesa. A manifestação será exercida quando o organizador do evento liberar o áudio do Participante requerente.

Conforme detalhado no item deste Manual, ressalta-se que a função “Perguntas e Respostas” da plataforma não se confunde com a função “Bate-Papo”. Somente através da função “Perguntas e Respostas” é que os Participantes poderão se dirigir à Mesa, inclusive para fins de manifestação de voto.

A função “Bate-Papo” poderá ser utilizada para comunicação entre os Participantes, individualmente ou em grupo.

Responsabilidades e Direitos

A CEB não se responsabilizará por problemas de conexão que os Participantes venham a enfrentar e outras situações fora do controle da CEB, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do Participante. Em função disso, lembramos que sua experiência poderá variar de acordo com o browser e configurações de seu equipamento (computador ou celular).

A CEB disponibilizará suporte técnico remoto aos Participantes (atenção para as recomendações descritas acima), o qual será prestado via telefone 61 3465-9300 ramal 2015. Nas próximas páginas, dispomos de um breve guia, contendo instruções básicas para acesso (guia/manual) e participação na Assembleia, bem como de que forma as ferramentas disponibilizadas na Plataforma Digital podem ser utilizadas pelos Participantes.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

1. COMO INGRESSAR NA ASSEMBLEIA VIA NAVEGADOR

1º Passo: Você receberá um e-mail do remetente messenger@webex.com contendo um convite de acesso à AGO. No corpo do e-mail constará uma senha, que será requisitada para inscrição.

Importante: Caso não encontre o e-mail, verifique sua caixa de SPAM e valide com sua equipe de informática que os e-mails do remetente @webex.com estão liberados.

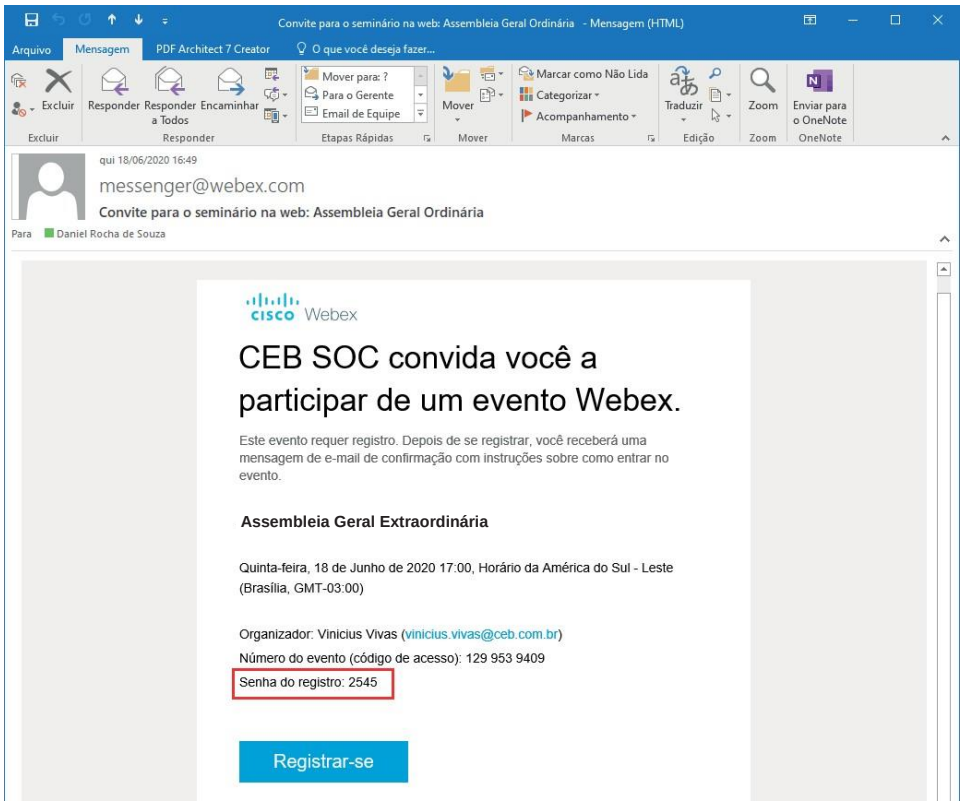

2º Passo: Ao clicar no botão do convite (**Registrar-se**) no corpo do e-mail, haverá um redirecionamento para o site da CISCO WEBEX. Faça o registro de sua inscrição para a Assembleia clicando no botão “Registrar-se”

3º Passo: Informe a senha recebida por e-mail (1º passo) e clique em “Enviar”

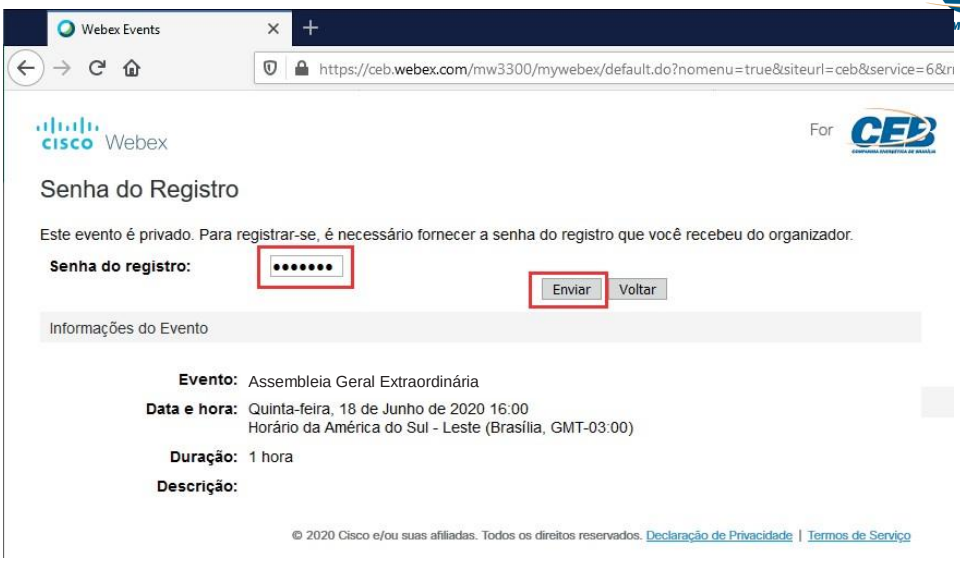

4º Passo: Preencha os campos com os dados solicitados e clique em “Enviar”

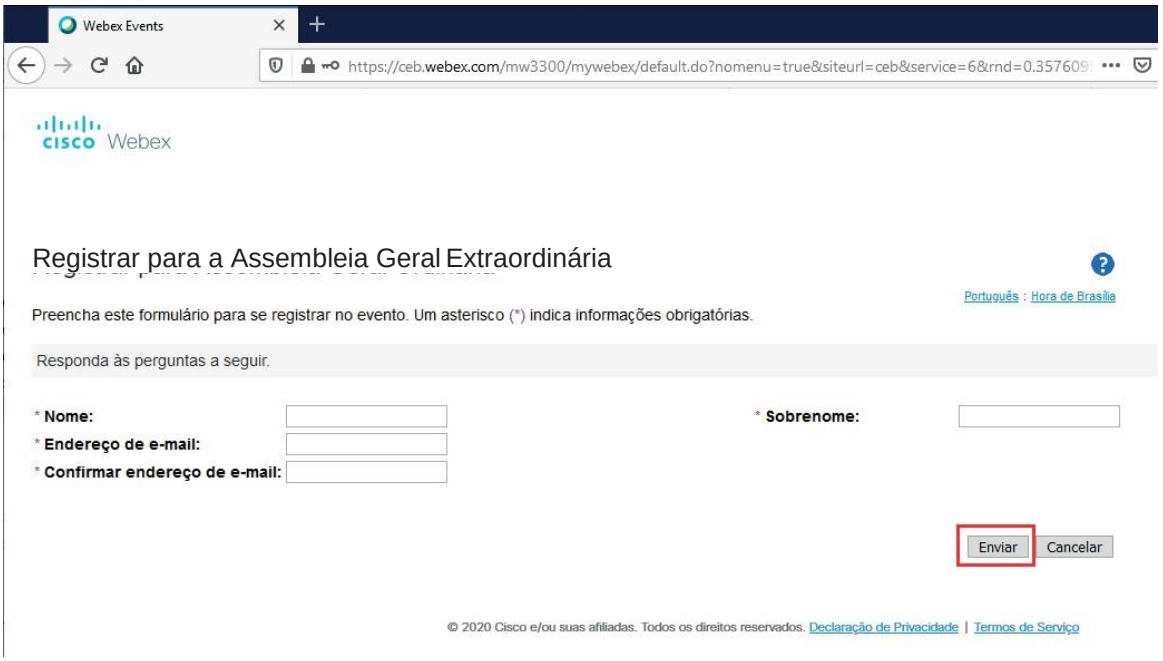

Ao final do cadastro, aparecerá a tela ao lado.

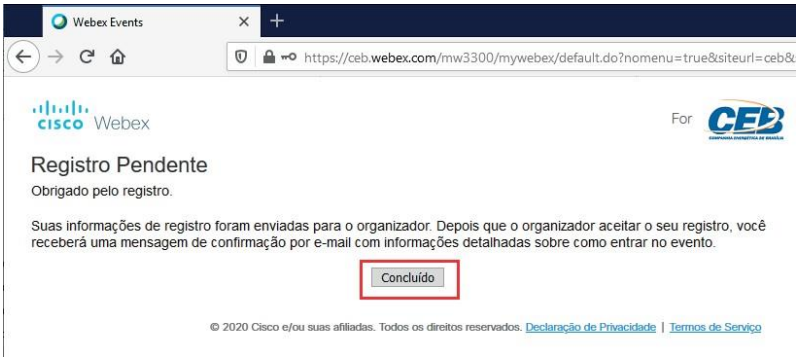

5º Passo: Clique em “Concluído” e aguarde o recebimento do e-mail de confirmação conforme imagem abaixo

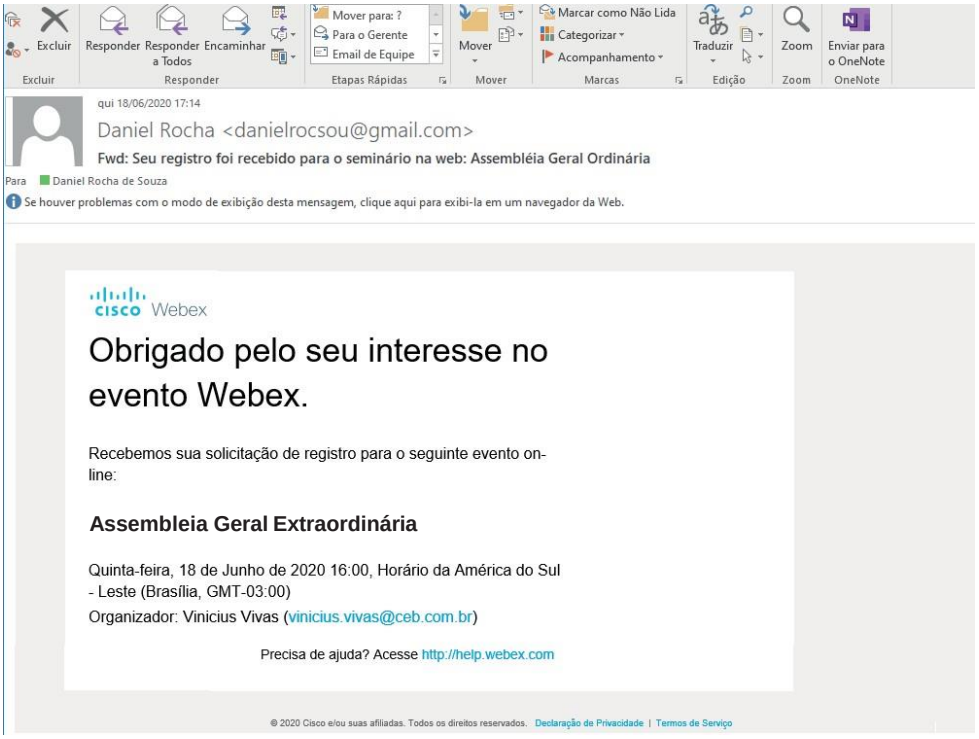

6º Passo: Quando sua participação no evento for aprovada, um novo e-mail de confirmação será enviado. Abra o e-mail e clique nos anexos (marcados em amarelo) para inserir o evento em sua agenda e até o horário do evento (preferencialmente 30 minutos antes do horário agendado), clique em “Entrar no evento”

IMPORTANTE: o evento só estará disponível 60 minutos antes do horário agendado.

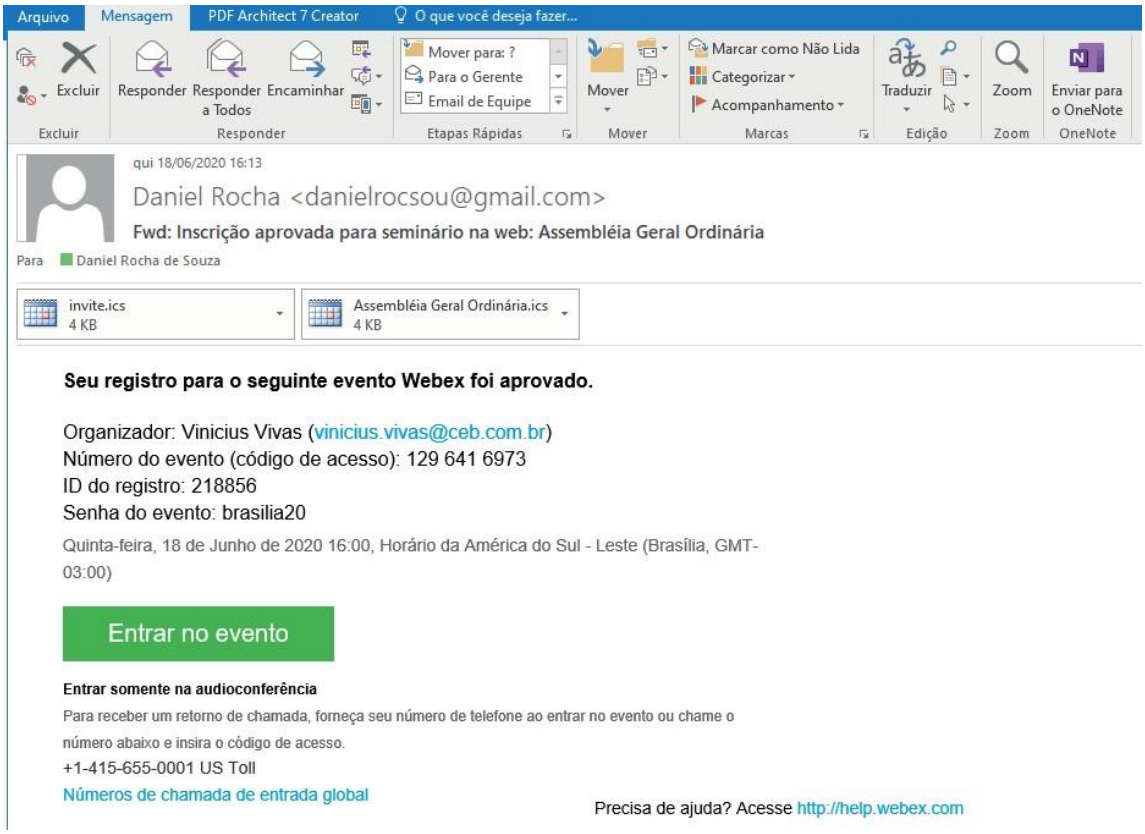

7º Passo: Até o horário agendado, clique em “Entrar agora” para ingressar na Assembleia.

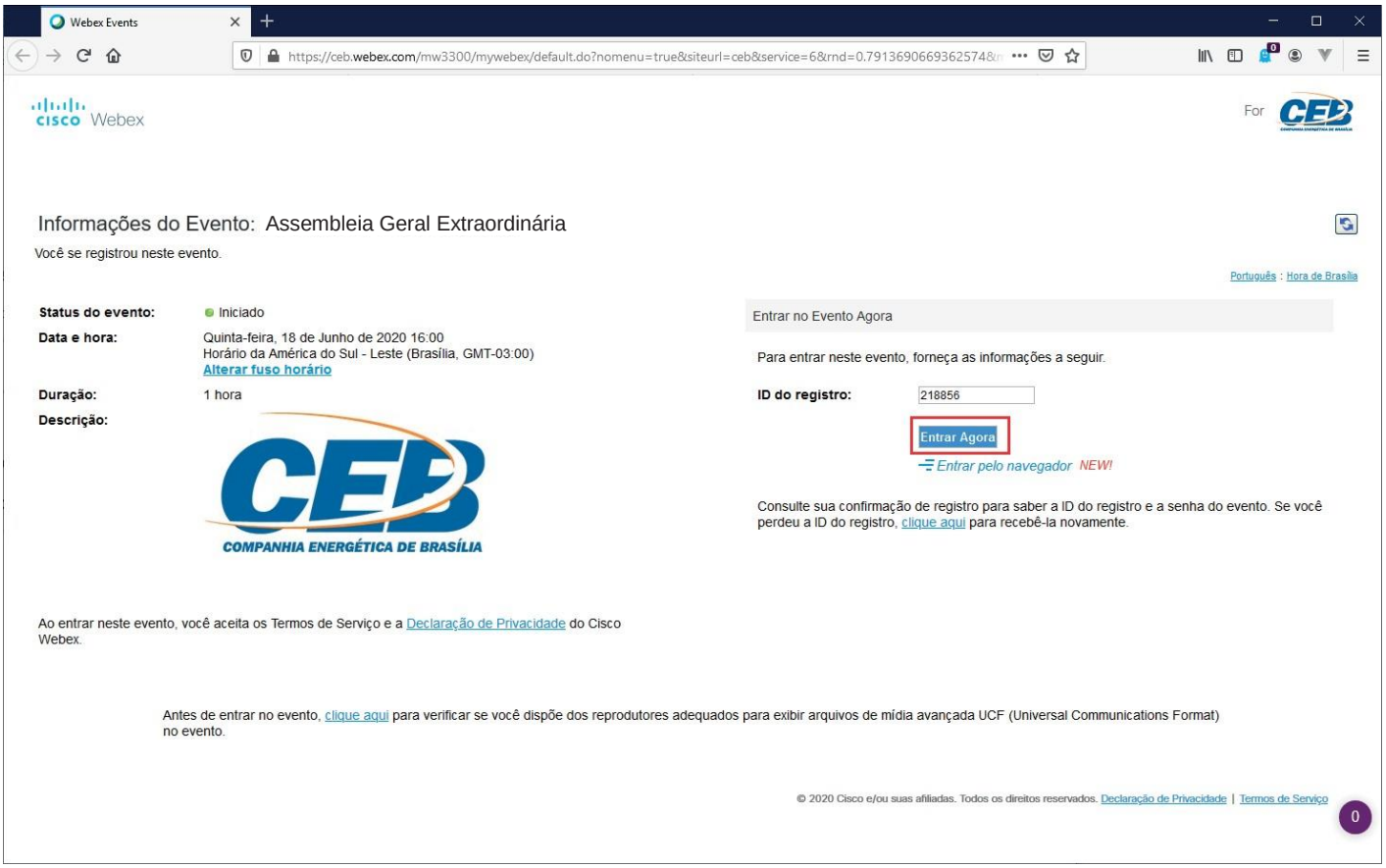

2. COMO PARTICIPAR/VOTAR DURANTE A ASSEMBLEIA

2.1 Informações Introdutórias

Os Participantes que tomarem parte da Assembleia via Plataforma Digital serão, para todos os fins de direito, considerados presentes à AGO e, como tais, serão considerados assinantes da respectiva ata e do Livro de Presença de Acionistas da CEB, nos termos do Artigo 21-V, §1º da Instrução CVM 481.

2.1 Pedindo a palavra e Votação – "Perguntas e Respostas"

Todos os Participantes iniciarão a Assembleia com seus microfones e vídeos desativados, sendo necessário o organizador do evento liberá-los. Assim, após a exposição sobre cada matéria constante da Ordem do Dia da AGE, o Participante que queira se manifestar deverá usar a opção "Perguntas e Respostas" na Plataforma Digital para registrar tal pedido, de forma que será dada a palavra aos Participantes na ordem em que os pedidos forem recebidos pela Mesa. A manifestação será exercida quando o organizador do evento liberar o áudio do Participante requerente.

Os Participantes que queiram se manifestar por escrito deverão encaminhar sua manifestação à Mesa da AGO até o final da Assembleia, por meio do e-mail soc@ceb.com.br com cópia para ari@ceb.com.br.

O Participante que quiser se manifestar sobre qualquer assunto não relacionado à ordem do dia da AGO deve utilizar o canal de contato com a CEB por meio da área de Relações com Investidores.

Utilização da função "pedir a palavra e votação" na Plataforma Digital:

1º Passo: Para participar da votação em andamento ou para pedir a palavra durante o evento, utilize o recurso "Perguntas e Respostas". Para tanto, clique no ícone destacado abaixo.

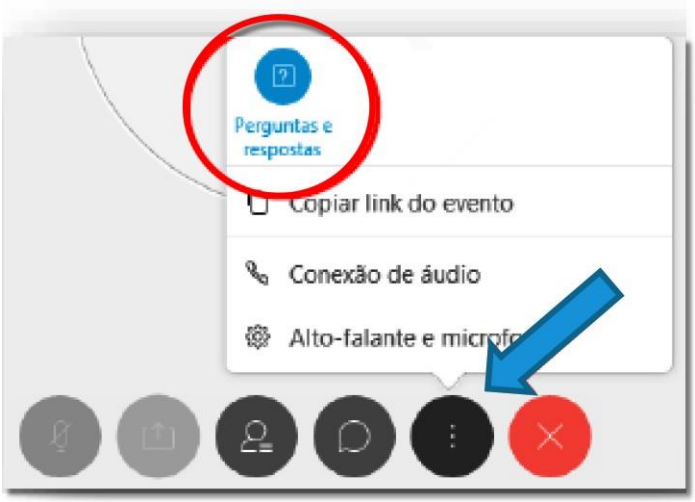

2º Passo: Para participar da votação em andamento ou para pedir a palavra, basta clicarna função “Perguntas e Respostas” e manifestar o seu interesse em utilizar o microfone. Quando for a sua vez, o organizador do evento liberará seu microfone para que possa se manifestar

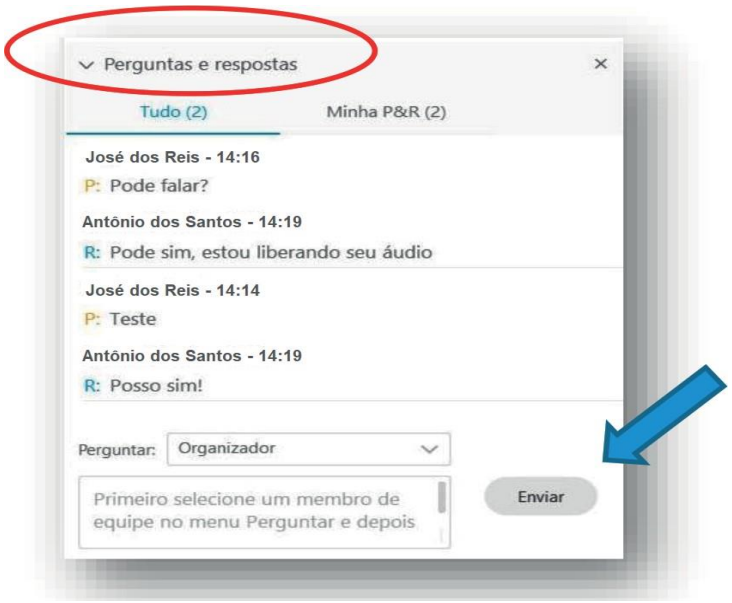

NOTA IMPORTANTE: A CEB informa que só receberá pedidos de manifestações realizados via função “Perguntas e Respostas”. Assim, pedidos de manifestação via função “Bate-Papo” (ver item abaixo neste Manual) não serão recebidas pela Mesa da AGO.

2.2 Mensagens de texto – Via Bate Papo (Conversa entre os participantes)

1º Passo: A função “Bate-Papo” poderá ser utilizada para comunicação entre os Participantes, individualmente ou em grupo. Para enviar mensagem de texto, clique no botão de “Bate papo”:

2º Passo: Aparecerá uma nova janela na parte lateral de sua tela. Escolha os Participantes, digite sua mensagem e pressione a tecla <ENTER>

ATENÇÃO: Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre o exposto acima poderão ser sanadas ou requisitados, conforme o caso, por meio de contato com a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores da CEB, por mensagem eletrônica para soc@ceb.com.br com cópia para ari@ceb.com.br.